
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2011

REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
SUMIDOURO - RJ



INDICE

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 OBJETIVO	4
1.2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES	5
1.3 CATEGORIA DE SEGURADOS	6
2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE	7
3. RESUMO DO PLANO DE BENEFÍCIOS	8
3.1 TIPOS DE BENEFÍCIOS	8
3.2 REGRAS DE ELEGIBILIDADE E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS	8
3.3 APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE	8
3.4 APOSENTADORIA POR IDADE	9
3.5 APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	10
3.6 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	10
3.7 PENSÃO POR MORTE	10
4. PLANO DE CUSTEIO ATUAL	11
4.1 CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS ATIVOS	12
4.2 CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ENTE GRUPO I	12
4.3 CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ENTE GRUPO II	12
4.4 CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	13
4.5 CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO ENTE	13
4.6 ADMINISTRAÇÃO	13
4.7 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	14
5. FUNDAMENTOS TÉCNICOS	16
6. RESULTADOS	18
6.1 HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	18
6.2 HIPÓTESES FINANCEIRAS	18
6.2.1 Taxa de Juros	18
6.2.2 Capacidade Salarial	20
6.2.3 Crescimento Real de Salários	20
6.2.4 Capacidade de Benefícios	20
6.2.5 Crescimento Real dos Benefícios	21
6.2.6 Idade de entrada no Mercado de Trabalho	21
6.3 APURAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO	21
6.4 BALANÇO ATUARIAL	22
7. REVISÃO DO PLANO DE CUSTEIO	29
7.1 CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS ATIVOS	29
7.2 CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ENTE - GRUPO I	29
7.3 CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ENTE GRUPO II	30
7.4 CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS APOSENTADOS	30
7.5 CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS PENSIONISTAS	30
7.6 CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO ENTE	30

7.7	ADMINISTRAÇÃO.....	31
7.8	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	31
8.	PARECER ATUARIAL	32
	ANEXOS	38
	ANEXO 1 - ANÁLISE DESCRITIVA E EXPLORATÓRIA DA POPULAÇÃO – REGIME FINANCEIRO – GRUPO I.....	39
	ANEXO 2 - ANÁLISE DESCRITIVA E EXPLORATÓRIA DA POPULAÇÃO – REGIME PREVIDENCIÁRIO – GRUPO II	45
	ANEXO 3 - PROJEÇÃO MONETÁRIA – REGIME FINANCEIRO – GRUPO I	47
1.1.	PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – GRUPO I.....	48
1.2.	PROJEÇÃO – TRIBUNAL DE CONTAS	49
	ANEXO4 – PROJEÇÃO MONETÁRIA –	51
	REGIME PREVIDENCIÁRIO – GRUPO II.....	51
2.1	PROJEÇÕES DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	52
2.2	PROJEÇÃO–TRIBUNALDECONTAS	53
	ANEXO5 – RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS – REGIME FINANCEIRO – GRUPO I.....	56
	ANEXO6 – RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS – REGIME PREVIDENCIÁRIO GRUPO II.....	58

1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Emenda Constitucional nº. 20, de 16 de dezembro do mesmo ano, introduziram profundas mudanças estruturais nos regimes próprios de previdência social, a previdência dos servidores públicos, com destaque a obrigatoriedade do caráter contributivo dentro de padrões atuarialmente definidos, abrangendo a transparência técnica, o equilíbrio e o planejamento prévio.

As concessões de benefícios sem contrapartida contributiva correspondente constituíram um dos fatores que estimularam de forma agressiva o desequilíbrio atuarial e financeiro do padrão previdenciário instalado até o momento.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, a Lei nº. 9.717/98 propiciou ainda a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao Regime Geral de Previdência Social.

Com a consolidação da Emenda nº. 20/98 nasce um modelo previdenciário estabelecido na necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial com a impossibilidade de conceder benefícios distintos ao do Regime Geral de Previdência Social, o que proporciona uma estrutura mais sólida ao sistema.

Para tal equilíbrio, a Avaliação Atuarial é instrumento imprescindível, pois, a partir dos resultados, é possível apontar caminhos para a elaboração de um plano de financiamento e gestão, dentro dos limites impostos pela legislação.

É neste cenário que se enquadra o estudo desenvolvido, da avaliação da situação financeira e atuarial do Instituto, com a indicação do respectivo Plano de Custeio necessário para o exercício de 2011, do Regime Próprio de Previdência do Município.

1.1 Objetivo

Este relatório tem por objetivo a apresentação do estudo atuarial relativo ao encerramento do exercício de 2010, com a indicação do respectivo Plano de Custeio necessário para o exercício de 2011, que prestigie o equilíbrio e a perpetuidade do modelo, por meio de:

- Análise do plano de custeio do plano;
- Análise dos regimes e métodos vigentes e sua razoabilidade para cada benefício;
- Análise da razoabilidade das premissas e hipóteses atuariais, estruturais, econômicas e financeiras vigentes;
- Levantamento da necessidade do redimensionamento das contribuições normais e suplementares;
- Análise do nível de solvência e do equilíbrio atuarial e financeiro;
- Cálculo das provisões matemáticas; e
- Análise da atual situação com o objetivo de reestruturar e adequar a segregação de massa conforme a Portaria 403/2008. .

Com o intuito de melhor ilustrar o trabalho, no decorrer do texto são apresentados, os seguintes tópicos:

- Conceitos e definições;
- Premissas legais, técnicas e estruturais;
- Estatística do grupo, estabelecida de acordo com a base cadastral fornecida pela unidade gestora;
- Plano de benefícios avaliado;
- Metodologia utilizada conforme Nota Técnica Atuarial;
- Resultado financeiro e atuarial de acordo com o plano de custeio vigente ou sugerido;
- Comparativo dos resultados das três últimas avaliações;
- Projeções das receitas e despesas previdenciárias; e
- Parecer técnico

1.2 Conceitos e Definições

Para fins deste estudo conceitua-se como:

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS - modelo de previdência social dos servidores públicos de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e dos militares dos estados e do Distrito Federal, incluídas suas autarquias e fundações;

Segurados - servidores e beneficiários regularmente inscritos no regime que podem usufruir de seus benefícios conforme a legislação pertinente;

Segurados Ativos - servidores de cargo de provimento efetivo, segurados do regime, em plena atividade profissional;

Segurados Inativos ou Aposentados - segurados do regime, em gozo de algum dos benefícios de prestação continuada do plano;

Dependentes - beneficiários com vínculo direto com os segurados regularmente inscritos no regime como dependentes;

Pensionistas - dependentes de segurados que auferem benefício de pensão por morte;

Remuneração de contribuição - remuneração sobre o qual incide a alíquota de contribuição do segurado;

Ativo líquido - bens e direitos, líquidos dos exigíveis operacionais, contingenciais e fundos;

Regimes Financeiros - critérios atuariais de fixação de receitas de sustentação dos encargos do plano;

Métodos de Financiamento - distribuição do nível de receitas dentro de um determinado período;

Plano de Custeio - definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios ofertados pelo Plano e para administração do Regime, representadas pelas contribuições normal, especial ou suplementar e administrativa;

Contribuição Normal - receita definida para sustentar as despesas normais do Plano, ou seja, aquelas relacionadas às necessidades financeiras futuras a partir da data da avaliação atuarial;

Contribuição Especial ou Suplementar - receita definida para sustentar as despesas com serviços passados ou amortizar déficits;

Custo Normal - despesas normais do Plano, ou seja, aquelas relacionadas às necessidades financeiras futuras a partir da data da avaliação atuarial;

Custo Especial ou Suplementar - despesas com o serviço passado ou com insuficiências apuradas na avaliação atuarial;

Serviço Passado - parcela do passivo atuarial correspondente ao período anterior ao ingresso do Segurado no RPPS;

Passivo Atuarial - montante de todos os compromissos do Plano descontado de todas as contribuições futuras;

Provisão Matemática - montante de recursos atuarialmente calculados que expressa a obrigação do Plano para com seus segurados em uma determinada data, líquida das contribuições normais futuras;

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - diferença entre o valor atual dos compromissos futuros dos segurados inativos e pensionistas e o valor atual das contribuições normais futuras dos respectivos segurados inativos e pensionistas;

Provisão Matemática de Benefício a Conceder - diferença entre o valor atual dos futuros benefícios dos segurados ativos e o valor atual das contribuições normais futuras destinadas à sua cobertura;

Déficit Técnico - diferença, quando negativa, entre Ativo Real Líquido e o Passivo Atuarial;

Superávit Técnico - diferença, quando positiva, entre Ativo Real Líquido e o Passivo Atuarial;

Mínimo Atuarial ou Meta Atuarial - rentabilidade mínima considerada no estudo atuarial para o retorno dos investimentos do Ativo Real Líquido.

Segregação de Massa – separação dos segurados vinculados ao RPPS em grupos distintos que integrarão o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.

1.3 Categoria de segurados

Segundo informações fornecidas pelo Instituto, existem segurados ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas.

Os cálculos, estimação das reservas e custeios dos benefícios foram realizados apenas para os grupos cuja responsabilidade dos benefícios cabe ao Regime, conforme a Legislação pertinente.

2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

Para elaborar a presente avaliação atuarial utilizou-se de base, dentre outras, os seguintes normativos:

- Lei nº. 9.717, 27 de novembro de 1998, dispõe das regras gerais de organização e funcionamento do RPPS;
- Lei nº. 9.796, de 5 de maio de 1999, dispõe sobre compensação previdenciária;
- Lei Municipal 655 de 10 de março de 2003 dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores Municipais de Sumidouro.
- Lei Municipal 656 de 10 de março de 2003 dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Municipais de Sumidouro.
- Lei Municipal 753 de 16 de dezembro de 2004 dispõe sobre o as adequações do Regime de Previdência dos Servidores Municipais de Sumidouro.
- Lei nº. 10.887, 18 de junho de 2004, dispõe sobre aplicação de disposições da EC nº. 41/03;
- Constituição Federal Brasileira, destacando a Emenda Constitucional nº. 20, de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº. 41, de dezembro de 2003 e Emenda Constitucional nº. 47, de julho de 2005;
- Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que disciplina os parâmetros e diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos da União, do Distrito Federal e dos Municípios em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e nº 10.887, de 2004.
- Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, que dispõe sobre os normativos aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, define parâmetros para a segregação de massa e dá outras providências;
- Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009;
- Lei Municipal 959 de 26 de outubro de 2010, que altera e acrescenta artigo na Lei no 656, de 10 de março de 2003, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sumidouro/RJ;
- Portaria Interministerial MPS/MF nº. 568, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o salário mínimo e o reajuste dos benefícios dos benefícios.

3. RESUMO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1 Tipos de benefícios

Os benefícios assegurados pelo RPPS, conforme o Decreto Lei 655 de 10 de março de 2003, em acordo com o previsto no artigo 51 da Orientação Normativa SPS nº 02 de 31 de março de 2009, são:

I - quanto ao servidor:

- a) Aposentadoria por invalidez;
- b) Aposentadoria compulsória;
- c) Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) Aposentadoria voluntária por idade;
- e) Aposentadoria especial;
- f) Auxílio-doença;
- g) Salário-família; e
- h) Salário-maternidade.

II - quanto ao dependente:

- a) Pensão por morte; e
- b) Auxílio-reclusão.

3.2 Regras de elegibilidade e manutenção dos benefícios.

Para o cálculo, a elegibilidade e a manutenção dos benefícios foram consideradas no que foi pertinente as regras de transição, permanentes e de direito adquirido previstas na Constituição Federal com redações acrescentadas pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Emenda Constitucional nº. 47/2005, de acordo com o apresentado nos tópicos a seguir.

3.3 Aposentadoria por tempo de contribuição e idade

A aposentadoria por tempo de contribuição e idade consiste em garantir uma renda mensal vitalícia ao segurado, depois de satisfeitas as condições necessárias para sua concessão.

a) Regra de transição.

O servidor que tenha ingressado no serviço público até 31/12/2003 poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo que se der a aposentadoria, desde que preencha concomitantemente os seguintes requisitos:

- Se homem, idade de 60 anos e tempo de contribuição de 35 anos;
- Se mulher, idade de 55 anos e tempo de contribuição de 30 anos;
- 20 anos de serviço público;
- 10 anos de carreira;
- 5 anos no cargo que se der a aposentadoria.

O segurado-ativo professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio terá os requisitos de idade e tempo de contribuição reduzido em cinco anos.

b) Regra de Transição

O servidor que tenha ingressado no cargo efetivo até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com os proventos, limitados do servidor no cargo efetivo, calculados a partir da média aritmética simples de a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde início das contribuições, se posterior àquela competência, desde que atenda os seguintes requisitos:

- Se homem, idade de 53 anos e tempo de contribuição de 35 anos;
- Se mulher, idade de 48 anos e tempo de contribuição de 30 anos;
- 5 anos no cargo que se der a aposentadoria; e
- Acréscimo de 20% no tempo que faltava em 16 de dezembro de 1998, para atingir o tempo total de contribuição.

Para o segurado-ativo professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio terá os requisitos de tempo de contribuição acrescidos de 17% se homem e 20% se mulher do tempo de efetivo exercício até 16 de dezembro de 1998.

Para os Magistrados, membros do Ministério Público e do TCU terão os requisitos de tempo de contribuição acrescidos de 17% se homem e 20% se mulher do tempo de efetivo exercício até 16 de dezembro de 1998.

c) Regra permanente

Com o provento limitado à remuneração de efetivo do respectivo servidor, calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde início das contribuições, se posterior àquela competência, desde que acumule os seguintes requisitos:

- Se homem, idade 60 anos e tempo de contribuição de 35 anos;
- Se mulher, idade de 55 anos e tempo de contribuição de 30 anos;
- 10 anos no efetivo do serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

O segurado-ativo professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio terá os requisitos de idade e tempo de contribuição reduzida em cinco anos.

As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial do provento terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – **INPC**, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**.

3.4 Aposentadoria por Idade

Com o provento limitado à remuneração de efetivo do respectivo servidor, calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes

a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde início das contribuições, se posterior àquela competência, proporcional ao tempo de contribuição, desde que atenda aos seguintes requisitos:

- Se homem, idade 65 anos;
- Se mulher, idade de 60 anos;
- 10 anos no efetivo do serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial do provento terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – **INPC**, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**.

3.5 Aposentadoria Compulsória

O segurado aposenta compulsoriamente aos 70 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição limitado à remuneração de efetivo do respectivo servidor, calculado a partir da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde início das contribuições.

3.6 Aposentadoria por invalidez

A aposentadoria por invalidez consiste em uma renda mensal vitalícia ao segurado que foi considerado totalmente inválido para o exercício da atividade remunerada e incapaz de readaptação, em exame médico realizado por uma junta médica indicada pelo regime. A renda ser-lhe-á paga enquanto permanecer na condição de inválido, podendo ser proporcional ou integral de acordo com os normativos legais.

O benefício de invalidez permanente será com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto decorrente de acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável na forma da lei.

3.7 Pensão por morte

A pensão por morte consiste em uma renda mensal, vitalícia ou temporária, de acordo com a situação do(s) beneficiário(s) do segurado, quando do seu falecimento, correspondendo a:

- a) Totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite; ou
- b) Totalidade da remuneração do servidor efetiva a data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade.

4. PLANO DE CUSTEIO ATUAL

Inicialmente, em obediência ao parágrafo 6º, do artigo 17 da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, para análise do Custeio Atual consideramos nesta avaliação o **Plano de Custeio, aprovado na Lei Municipal Nº. 959/2010.**

“Art. 17

(...)

§ “6º O resultado atuarial deverá ser apurado considerando as alíquotas de contribuição e outros aportes que estejam sendo efetivamente praticados pelo RPPS na data base da avaliação atuarial.”

Em obediência ao Art. 8º, Seção I, da Lei Municipal nº 656, de 10 de dezembro de 2003, para efeito de plano de custeio, os segurados do IAPS serão subdivididos em 2 (dois) grupos:

I – Grupo I

- a) Atuais inativos e pensionistas;
- b) Servidores ativos titulares de cargo efetivo, que completarem os requisitos necessários para solicitarem aposentadoria por tempo de contribuição integral até 31 de dezembro de 2013.

Os benefícios previdenciários deste grupo serão garantidos pelo Tesouro Municipal até a sua extinção. O Regime Financeiro utilizado para garantir os benefícios dos participantes deste grupo é o de Repartição Simples.

II – Grupo II

- a) Servidores ativos titulares de cargo efetivos, não referenciados no Grupo anterior, que completarão os requisitos necessários para a entrada em gozo de benefício a partir de 01 de janeiro de 2014.
- b) Futuros servidores ocupantes de cargos efetivos.

O IAPS é o responsável pelo pagamento dos benefícios previdenciários deste grupo.

A atual segregação definida pela Lei 656/2003 está em desacordo com a Portaria 403/2008 e propõe algumas interpretações dúbias, quanto a sua segregação de massa:

- Ao definir “atuais inativos e pensionistas” como Grupo I, não deixa claro o tempo do termo “atual”, se são apenas aqueles que na data da aprovação da Lei ou se serão todos os presentes (atuais), da época em que está se analisando.

De acordo com a interpretação das Avaliações Atuariais anteriores e conforme informação do Instituto entende-se que “Atuais” são todos aqueles aposentados e pensionistas do presente e não apenas aqueles da data da publicação da Lei;

Esta interpretação tem como consequência um grupo aberto de segurados, fugindo da característica de um Plano Financeiro, que por definição é um plano em extinção (sem novas entradas de participantes).

- Ao definir no Grupo I todos os que completarem os requisitos necessários para requererem aposentadoria **por tempo de contribuição integral** até

11

31/12/2013, **excluiu-se todos os outros tipos de aposentadorias**, porém, conforme interpretação do item anterior que não discrimina o tipo de benefício, todos, inclusive aqueles que vierem a se aposentar por outro benefício estará no Grupo I até 31/12/2013.

- Ficarão no Grupo II todos os que não estiverem no Grupo I, deixando ambos os grupos abertos e variáveis.

Faz se necessário reestruturar, com a **máxima urgência**, e regularizar a segregação de massa do Instituto conforme definido na Portaria 403/2008, uma vez que o Grupo I, Plano Financeiro, deveria ser um Plano em extinção e está como um grupo aberto onde todo ano migram segurados que entraram em gozo de benefício, seja por falecimento, seja por invalidez, ficando incerto o Cálculo das Provisões, a análise e a distribuição dos valores contábeis.

4.1 Contribuição Normal dos Ativos

Conforme a **Lei Municipal Nº. 959/2010**, os segurados ativos devem contribuir mensalmente, inclusive sobre o 13º salário¹ no mês de dezembro de cada ano, com valor calculado pela aplicação sobre a remuneração de contribuição com base no percentual de 11%, de acordo com o artigo 2º da mencionada Lei.

“Art. 2 O art. 9. da Lei 656/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.9º. A alíquota de contribuição dos segurados em atividade para o custeio do RPPS corresponderá a 11,00% incidentes sobre a remuneração de cargo efetivo de contribuição, a ser descontada e recolhida pelo órgão ou entidade a que se vincule o servidor...”

4.2 Contribuição Normal do Ente Grupo I

Conforme a **LEI Nº. 656/2003**, o Ente municipal será responsável pelo pagamento de proventos ou outros benefícios previdenciários.

4.3 Contribuição Normal do Ente Grupo II

Conforme a **Lei Nº. 959/2010**, o Ente municipal deve contribuir mensalmente, inclusive sobre o 13º salário² no mês de dezembro de cada ano, com valor calculado pela aplicação sobre a remuneração de contribuição com base no percentual de 11,10%, de acordo com o artigo 4º da mencionada Lei.

“Art. 4. O Art. 13 da Lei no 656/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. A alíquota do Município e de suas autarquias e fundações corresponderá a 11,10% da

¹ A Contribuição sobre o 13º Salário deverá ser calculada separadamente do salário relativo à competência de dezembro.

² A Contribuição sobre o 13º Salário deverá ser calculada separadamente do salário relativo à competência de dezembro.

totalidade da remuneração de cargo efetivo de contribuição dos segurados em atividade. (NR)”

4.4 Contribuição Normal dos Aposentados e Pensionistas

A partir da publicação da **LEI Nº. 959/2010**, os aposentados e pensionistas devem contribuir mensalmente, inclusive sobre abono anual no mês de dezembro de cada ano, com valor calculado pela aplicação de 11% sobre o total do provento de aposentadoria que exceder o benefício máximo pago pelo Regime Geral de previdência Social – RGPS, de acordo com o artigo 9º.

“Art. 9º - Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo RPPS, com percentual igual ao estabelecido para os segurados em atividade, de 11% sobre as parcelas dos proventos de aposentadorias e pensões que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS”.

4.5 Contribuição Especial do Ente

Conforme acrescentado pela Lei 959/2010, no Art. 13-A da Lei 656/2003, o Município fará aportes financeiros mensais no valor de R\$29.313,34, a partir da data de vigência desta Lei, por um período de trinta e cinco anos, que será revisto anualmente, observando-se os resultados dos respectivos cálculos atuariais.

4.6 Administração

Para cobertura das despesas com a administração, foi considerado que sejam destinados 2% (dois por cento) de todas as remunerações, proventos e pensões dos respectivos segurados, ativos, inativos e pensionistas, sobre as quais incide administração de acordo com o artigo 1º da Lei 959/2010 em consonância com o artigo 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

“Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 4º da Lei no 656/2003 que passa a vigorar com a inclusão dos parágrafos 1º e 2º:

Art. 4º ...

§ 1º - O valor anual da taxa de administração para manutenção do RPPS do Município corresponderá a 2% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados, com base no exercício financeiro anterior.

(...)”

“Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;

13

II - as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

III - o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;

IV - para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal;

V - a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;

VI - é vedada a utilização dos bens adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I.

§ 1º Na hipótese de a unidade gestora do RPPS possuir competências diversas daquelas relacionadas à administração do regime previdenciário, deverá haver o rateio proporcional das despesas relativas a cada atividade para posterior apropriação nas rubricas contábeis correspondentes, observando-se, ainda, que, se a estrutura ou patrimônio utilizado for de titularidade exclusiva do RPPS, deverá ser estabelecida uma remuneração ao regime em virtude dessa utilização.

§ 2º Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da Taxa de Administração.

§ 3º Excepcionalmente, poderão ser realizados gastos na reforma de bens imóveis do RPPS destinados a investimentos utilizando-se os recursos destinados à Taxa de Administração, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 4º O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a Taxa de Administração do RPPS significará utilização indevida dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento dos valores correspondentes.” (Destaque e grifo nosso)

Desta forma, é conveniente que a previsão atuarial com gastos administrativos seja cumprida, sob pena de gerar problemas futuros de insuficiências de receitas ou excesso de receitas para a administração do Plano, assim, nesse enfoque, convém sugerir a adoção de estudos sobre os custos administrativos visando determinação das exatas fontes de despesas proporcionando assim melhor direcionamento dessa receita.

4.7 Compensação Previdenciária

Assim como na última avaliação atuarial foi considerada como COMPREV uma estimativa a partir da publicação da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, conforme a declaração fornecida pelo RPPS, de acordo com o artigo 11 da citada Portaria:

“Art. 11. Poderão se computados, na avaliação atuarial, os valores a receber em virtude da compensação previdenciária pelo RPPS que, na condição de regime instituidor, possua convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem.

§ 1º O cálculo do valor da compensação previdenciária a receber pelo RPPS que tenha formalizado acordo de cooperação técnica ou convênio, deverá estar fundamentado em base cadastral atualizada, completa e consistente, inclusive no que se refere ao tempo de contribuição do segurado para o regime de origem.

§ 2º Na Nota Técnica Atuarial e na Avaliação Atuarial, deverá ser indicada a metodologia de cálculo utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber, devendo ficar a disposição da SPS os demonstrativos dos valores a compensar, discriminados por benefício e a documentação correspondente, pelos prazos de cinco anos contados da data da avaliação.

§ 3º Não constando da base cadastral os valores das remunerações ou dos salários-de0contribuição de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem, o cálculo do valor individual a receber não poderá ser maior que o valor médio per capita do fluxo mensal de compensação dos requerimentos já deferidos, vigentes na data base da avaliação atuarial.

§ 4º Na ausência de requerimentos já deferidos, o cálculo do valor individual a receber terá como limite o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, divulgado mensalmente no endereço eletrônico do Ministério da Previdência Social – PPS na rede mundial de computadores – internet – WWW.previdencia.gov.br.

§ 5º Caso a base cadastral seja incompleta ou inconsistente, inclusive no que se refere ao tempo de contribuição para o regime de origem, o valor da compensação previdenciária a receber poderá se estimado, ficando sujeito ao limite de 10% (dez por cento) do Valor Atual dos Benefícios Futuros do plano de benefícios.”(Grifo nosso)

§ 6º Em qualquer hipótese, é admitido no cômputo dos valores a receber em virtude da compensação previdenciária do RPPS apenas para geração atual.”

Registra-se que o não ou mal provisionamento desse direito, motivado por esta colenda Portaria, resulta em grande desequilíbrio financeiro do plano, conforme apresentado nos resultados desse trabalho, obrigando o Ente a arcar também com recursos que deveriam ser oriundos do COMPREV para a formação de Reservas Técnicas, uma vez que parte dos segurados do RPPS já contribuiu para o RGPS.

5. FUNDAMENTOS TÉCNICOS

Para um grupo de segurados, a força de trabalho é reduzida pela saída do empregado por morte, invalidez, aposentadoria ou desligamento, sendo que estas são as tábuas de decrementos básicos utilizados numa modelagem atuarial que podem ser combinados ou utilizados isoladamente.

As tábuas decrementais são, em via de regra, resultados de grandes trabalhos de censo e ajustamentos elaborados, geralmente, por iniciativa de institutos/fundações de aposentadoria, seguradoras, universidades e pelo governo em vários países, sendo que, estes trabalhos podem ser usados pelos técnicos após a aplicação de testes que resultam na aderência dessas hipóteses a massa analisada.

Diante da natureza do estudo e das características do grupo analisado buscou-se identificar as contingências que mais se aproximam da população. Logo, a importância em analisar as experiências do Instituto no que diz respeito às estimativas das taxas de mortalidade de válidos e inválidos, da experiência de entrada em invalidez, crescimento real dos salários, rotatividade, dentre outros.

No caso do estudo proposto não foram realizados testes de aderência nas bases biométricas utilizadas por falta de um histórico consistente e que demonstrasse as estatísticas da variação da base cadastral do Instituto por um período mínimo de 5 (cinco) anos e pelo tamanho pequeno da população. Neste sentido, foram utilizados parâmetros mínimos estabelecidos pela legislação, observando o emprego da boa técnica atuarial de acordo com as peculiaridades do Plano.

De forma geral, salienta-se que as hipóteses biométricas e financeiras são dinâmicas, ou seja, existem componentes exógenos que não permitem que sejam estáticas no decorrer do tempo, sendo evidente, portanto, que a evolução de um plano previdenciário exige um processo de acompanhamento e aprimoramento constante de todas as hipóteses atuariais a ele inerentes.

Observe-se que muitos ajustes das hipóteses atuariais requeridos ao longo do tempo representam impactos financeiros, geralmente expressos sob a forma de déficits.

Não obstante, embora exijam significativos esforços para o seu equacionamento, deve-se sempre ter o pleno atendimento ao princípio conceitual de que as hipóteses atuariais devem guardar total relação com a dinâmica da massa segurada.

Para o financiamento da aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória foi utilizado o Regime de Capitalização de acordo com o Método do Crédito Unitário Projetado, considerando a idade de entrada no Regime.

Para o financiamento dos benefícios de invalidez, pensão por morte de inválidos, pensão por morte de ativos e a reversão em pensão da aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória foi utilizado o regime de capitais de cobertura. Para cada participante é calculada a esperança matemática para custear o valor atual dos benefícios futuros gerados em um ano, levando-se em conta hipóteses para mortalidade, rotatividade, aposentadoria e crescimento salarial previsto no ano. Como este regime financia a reserva matemática de benefícios concedidos decorrentes de eventos ocorridos no ano, não há formação de reserva matemática de benefícios a conceder.

Para o financiamento dos auxílios foi utilizado o Regime de Repartição Simples, nele não são gerados reservas matemáticas de benefícios a conceder e concedidos, pois as contribuições pagas por todos os servidores, em um ano, deverão ser suficientes para pagar benefícios decorrentes dos eventos ocorridos neste ano.

Em síntese, as Bases Técnicas desta Avaliação Atuarial são descritas no quadro a seguir, demonstrando-se que houve alteração na taxa de Crescimento Real dos Salários, baseado nas informações levantadas pelo Instituto:

Quadro 1 – Síntese das Bases Técnicas

DISCRIMINAÇÃO	2.008	2.009	2.010	2.011
Data-Base dos Dados	12/2008	12/2008	12/2009	12/2010
Aposentadoria por idade, tempo de contribuição e compulsória.	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado	Capitalização Idade de Entrada Normal	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por invalídes	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por morte de segurado ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, tempo de contribuição e compulsória.	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado	Capitalização Idade de Entrada Normal	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado	Capitalização Método Crédito Unitário Projetado
Pensão por morte de aposentado por invalídes	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura	Repartição de Capitais de Cobertura
Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Auxílio-Doença.	Regime de Repartição Simples	Regime de Repartição Simples	Regime de Repartição Simples	Regime de Repartição Simples
Tábua de Mortalidade de Válidos	AT-1949	AT-1949	AT-1983 (Ambos os sexos) Agravada em 8%	AT-1983 (Ambos os sexos) Agravada em 8%
Tábua de Mortalidade de inválidos	Álvaro Vindas	Outros	AT-1983 (Ambos os sexos) Agravada em 24%	AT-1983 (Ambos os sexos) Agravada em 24%
Tabua de Entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Hipóteses de Desligamento do Plano	NULA	1:1	NULA	NULA
Tábua de Morbidez	-0-	-0-	Hubbard Laffitte	Hubbard Laffitte
Tábua de Herdeiros	Base de dados	Plano Real	Experiência	Experiência
Taxa de Juros	6% a.a.	6% a.a.	6% a.a.	6% a.a.
Índice de Recomposição Inflacionaria dos Benefícios do Plano	INPC	INPC	INPC	INPC
Idade de entrada no mercado de trabalho				Idade de entrada na prefeitura (-) 4 anos
Capacidade dos Benefícios do Plano	100%	100%	100%	100%
Crescimento Real do Benefícios do Plano	NULO	NULO	NULO	NULO
Capacidade Salarial	100%	100%	100%	100%
Crescimento Real do Salário	1%	1%	1%	3,5%
Empresa de Consultoria Responsável	Caixa	Caixa	Conexão	Conexão

6. RESULTADOS

Os resultados iniciais da avaliação atuarial devem registrar como se apresenta a atual situação financeira e atuarial do plano de benefícios, para tanto se considera:

- A base contábil referente à 31/12/2010 do plano fornecida pelo Regime.
- O Plano de Benefícios vigente em 31/12/2010, sintetizados no item 1 desta Avaliação;
- A manutenção do Plano de Custeio praticado no exercício de 2010, descrito no item 4 desta Avaliação, considerando a compensação Previdenciária a Receber;
- Os métodos e hipóteses atuarias expostos no item 5, em conformidade com a Nota Técnica vigente;
- A base estatística relativa a 31/12/2010 sobre os Segurados, anexo 1;
- Análise da média do crescimento real dos salários, conforme base de dados recebido do Instituto.

6.1 Hipóteses Biométricas

Nesta Avaliação não foram realizados testes de aderência nas bases biométricas utilizadas por falta de um histórico de dados que demonstrasse as estatísticas da variação da base cadastral do Instituto por um período mínimo de 5 (cinco) anos e pelo tamanho pequeno da população.

Tal teste faz necessário na escolha das hipóteses uma vez que as características da massa não são estáticas ao longo do tempo, neste sentido, foram utilizados parâmetros mínimos estabelecidos pela legislação e da experiência do banco de dados da Conexão Consultoria, observando o emprego da boa técnica atuarial de acordo com as peculiaridades do Instituto.

6.2 Hipóteses financeiras

Inicialmente cabendo ressaltar que o conjunto de Hipóteses ora estipulado diz respeito exclusivamente à tendência atual, devendo ser confirmado ou revisto a cada Avaliação Atuarial e obedecer ao expresso nos normativos pertinentes.

6.2.1 Taxa de Juros

Interessa ao Atuário, quando da definição da hipótese de taxa de juros mais indexador inflacionário, que as perspectivas de evolução da rentabilidade patrimonial ao longo de períodos futuros superem a meta atuarial, neste caso considerado 6% a.a. mais indexador inflacionário (INPC), sendo que as características deste último refletem o perfil da população do Fundo.

A rentabilidade da carteira do Instituto, segundo relatórios, no ano de 2010 não atingiu a meta atuarial de 6% ao ano acrescido do INPC definida na Política Anual de Investimentos, conforme demonstra o quadro abaixo:

	INPC	Meta Atuarial	Rent. Média Cart.	% Atingida da Meta
jan/10	0,88%	1,37%	0,41%	29,90%
fev/10	0,70%	1,19%	0,83%	69,74%
mar/10	0,71%	1,20%	1,52%	126,64%
abr/10	0,73%	1,22%	0,15%	12,29%
mai/10	0,43%	0,92%	-0,03%	-3,26%
jun/10	-0,11%	0,38%	0,70%	186,06%
jul/10	-0,07%	0,42%	2,05%	492,30%
ago/10	-0,07%	0,42%	1,22%	292,98%
set/10	0,54%	1,03%	1,05%	102,00%
out/10	0,92%	1,41%	0,99%	70,15%
nov/10	1,03%	1,52%	0,37%	24,31%
dez/10	0,60%	1,09%	1,78%	163,35%
Acum.	6,47%	12,85%	11,59%	90,18%

Fonte: Conexão Investimentos - Relatório de Desempenho Mensal de Dez/2010

Considerando que no ano anterior essa meta foi superada em 125,12%, não há necessidade de alterar o juro definido da Política de Investimentos para 2011.

	INPC	Meta Atuarial	Rent. Média Cart.	% Atingida da Meta
jan/09	0,64%	1,13%	1,18%	104,57%
fev/09	0,31%	0,80%	0,80%	99,68%
mar/09	0,20%	0,69%	1,29%	186,85%
abr/09	0,55%	1,04%	1,46%	140,12%
mai/09	0,60%	1,09%	1,41%	129,18%
jun/09	0,42%	0,91%	0,49%	53,83%
jul/09	0,23%	0,72%	1,04%	144,23%
ago/09	0,08%	0,57%	0,77%	135,46%
set/09	0,16%	0,65%	1,23%	190,00%
out/09	0,24%	0,73%	0,66%	90,75%
nov/09	0,37%	0,86%	1,18%	137,52%
dez/09	0,24%	0,73%	0,77%	104,88%
Acum.	4,11%	10,38%	12,99%	125,12%

Fonte: Conexão Investimentos - Relatório de Desempenho Mensal de Dez/2009

Importante destacar que a taxa de juros de 6% ao ano, apresenta-se em conformidade com os requisitos estabelecidos pela legislação hoje vigente, cujo valor não poderia exceder a 6% ao ano, conforme o artigo 9 da Portaria nº. 403/08, assim sendo foi dada a manutenção dessa hipótese na Atual Avaliação.

“Art. 9º A taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial deverá ter como referência a meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS na Política de Investimentos do RPPS, limitada ao máximo de 6% (seis por cento) ao ano.”

6.2.2 Capacidade Salarial

O uso de fatores de capacidade para salário está relacionado à perspectiva de perda inflacionária na qual está exposto, onde o custo e a necessidade de formação de reservas dos benefícios são inversamente proporcionais à variação da taxa de inflação.

Nesse sentido, quanto maior a perda inflacionária futura, menor será o poder aquisitivo das remunerações e benefícios e, conseqüentemente, menor será, o valor atual dos benefícios e salários futuros, provisões e custeio.

Isto posto, de forma conservadora utilizamos o fator de capacidade igual a 1, indicando que os salários não sofrerão corrosão do poder de compra ao longo do tempo.

6.2.3 Crescimento Real de Salários

A hipótese de crescimento real de salários está ligada à política de remunerações do ente, dos procedimentos e critérios que determinam a evolução funcional e salarial, conforme o Plano de Cargos e Salários do empregador.

Cumpramos informar que a relação do percentual de crescimento real de salários é diretamente proporcional aos custos e aos encargos, sendo assim, quanto maior este percentual maior os custos e encargos dos benefícios relacionados aos segurados ativos.

Nessa Avaliação, conforme instruções do Ministério da Previdência, solicitamos as devidas informações para cálculo do crescimento real dos salários, porém, devido ao pouco tempo para que o Instituto levantasse os dados junto à Prefeitura e seus órgãos, decidimos solicitar a base de dados com as matrículas e os valores do Salário Base dos últimos 3 anos.

Como o percentual de dissídio não é uniforme para todos os servidores, utilizamos como reajuste salarial o limite máximo permitido que é a inflação acumulada do último ano, ou seja, o INPC utilizado na Política Anual de Investimentos.

Após consistirmos os dados, excluímos algumas informações que demonstravam inconsistências e chegamos a um percentual de 4,95%, porém, considerando que os dados não estavam adequados para cálculo, decidimos utilizar uma **taxa de crescimento real dos salários de 3,50%** por precaução e com o objetivo de não onerar o plano injustamente.

CS₁ = 2008/2007	R\$ 535.025,88 /	R\$ 509.066,94 =	1,0510
CS₂ = 2009/2008	R\$ 571.098,73 /	R\$ 551.061,96 =	1,0364
CS₃ = 2010/2009	R\$ 583.269,58 /	R\$ 549.654,44 =	1,0612
CS médio			= 1,0495

Alertamos ao Instituto da importância de obtenção dessas informações para que na próxima avaliação seja considerada a alíquota real.

6.2.4 Capacidade de Benefícios

De forma análoga aos salários, os benefícios também sofrem a mesma influência de reajustes, sendo, neste estudo, considerado o mesmo índice adotado para a capacidade salarial.

6.2.5 Crescimento Real dos Benefícios

Para o cálculo de Crescimento Real dos Benefícios não dispusemos de dados dos últimos 3 anos, onde o cálculo de um ano resultou num crescimento médio de 2,20%.

Como não foi possível discriminar o dissídio de cada segurado assistido e sabendo que o mesmo acompanha o crescimento do servidor ativo, adotamos o índice do INPC como reajuste dos mesmos.

CS₁ = 2008/2007	R\$ - / R\$ - = -
CS₂ = 2009/2008	R\$ - / R\$ - = -
CS₃ = 2010/2009	R\$ 77.317,47 / R\$ 75.650,32 = 1,0220
CS médio	= 1,0220

Assim como no Crescimento Real dos Salários, alertamos ao Instituto da importância de acompanhamento essas informações, uma vez que será solicitada para a próxima avaliação.

6.2.6 Idade de entrada no Mercado de Trabalho.

Até o momento o Instituto não possui tal informação em toda sua base cadastral.

Segundo informações do mesmo, em 2009 iniciaram o recadastramento porém, em outubro de 2010, faltando 40% da base a ser atualizada houve uma enchente que decretaram estado de Calamidade Pública no Município de Sumidouro/RJ, com a perda de vários documentos e até o momento não tem previsão para a retomada e término desse levantamento.

Baseado no Banco de Dados de Prefeituras desta Conexão – Consultores de Investimentos, consideramos que todos os servidores ativos possuem 4 anos de mercado de trabalho anteriores à sua entrada no serviço público municipal, porém, limitado a 18 anos de idade.

6.3 Apuração do Ativo líquido do plano

Os dados contábeis foram retirados do Balanço Patrimonial fornecidos pelo Regime Próprio de 31/12/2010, não sendo alvo de qualquer verificação por nossa parte, devendo ser validado por empresa especializada em auditoria contabilidade.

Cumpramos registrar que o Ativo Patrimonial, os Exigíveis e os Fundos influenciam nos resultados desta Avaliação Atuarial, levando em consideração que a partir deles é determinado o Ativo Líquido do Plano, conforme expressa os parágrafos 4º e 5º do artigo 17 da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, e, conseqüentemente, sua exatidão é fundamental para exato exame do equilíbrio econômico-atuarial do Plano de Previdência.

“Art. 17
(...)
§ 4º O resultado atuarial será obtido pela diferença entre o passivo atuarial e o ativo real líquido, sendo este representativo dos recursos já acumulados pelo RPPS
§ 5º Poderão ser incluídos como ativo real líquido os créditos a receber do ente federativo, desde que:

I - os valores estejam devidamente reconhecidos e contabilizados pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS;

II - os valores tenham sido objeto de parcelamento celebrado de acordo com as

normas gerais estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social; e

III - o ente federativo esteja adimplente em relação ao pagamento das parcelas.”

Portanto entende-se que o Ativo Líquido do Plano pode ser calculado em conformidade com a equação explicitada abaixo:

Ativo Líquido = recursos já acumulados pelo RPPS + valores reconhecidos e contabilizados pelo ente como dívida fundada com o RPPS desde que esteja adimplente + valores de parcelamentos celebrados de acordo com os normativos do INSS.

Dessa forma os referidos dados contábeis indicaram que o Ativo líquido do Fundo Municipal de Previdência Social montam em 31/12/2010 a quantia de R\$ 23.966.029,20 (vinte e três milhões, novecentos e sessenta e seis mil, vinte e nove reais e vinte centavos), conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Apuração do Ativo Líquido

ATIVO LÍQUIDO	R\$ 23.966.029,20
Dívida do Ente	R\$ 0,00
Parcelamentos	R\$ 0,00
ATIVO LÍQUIDO TOTAL	R\$ 23.966.029,20

6.4 Balanço Atuarial

Inicialmente cumpre mencionar que a base de cálculo para avaliar os custos e as contribuições normais vigentes do plano de benefícios ofertado é definida diante das remunerações de contribuição dos segurados ativos de cada Grupo, conforme demonstrado nos quadros abaixo.

Quadro 3 – Folha e valor atual de salários futuros do Grupo I

Item	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
Remuneração mensal	R\$ 60.792,53	R\$ 71.504,90	R\$ 33.525,66	R\$ 165.823,09
F. Salarial Anual	R\$ 790.302,89	R\$ 929.563,70	R\$ 435.833,58	R\$ 2.155.700,17
Valor Atual das Rem. Futuras	R\$ 4.737.893,54			

Quadro 4 – Folha e valor atual de salários futuros do Grupo II

Item	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
Remuneração mensal	R\$ 613.246,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 613.246,75
F. Salarial Anual	R\$ 7.972.207,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.972.207,75
Valor Atual das Rem. Futuras	R\$ 89.072.609,58			

Quadro 5 – Folha e valor atual de salários futuros do Grupo I e Grupo II

Item	Ativos	Inativos	Pensionistas	Total
Remuneração mensal	R\$ 674.039,28	R\$ 71.292,14	R\$ 33.461,72	R\$ 778.793,14
F. Salarial Anual	R\$ 8.762.510,64	R\$ 926.797,82	R\$ 435.002,36	R\$ 10.124.310,82
Valor Atual das Rem. Futuras	R\$ 93.511.828,61			

Conforme expressa o parágrafo 4º do artigo 17 da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, já mencionado no subitem anterior dos resultados obtidos, verifica-se que o Regime apresenta em 31/12/2010 o desequilíbrio financeiro de R\$ 11.086.434,22 (onze milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) conforme demonstrado na avaliação das provisões matemáticas previdenciárias.

Quadro 6 - Avaliação das Provisões Matemáticas**PLANO PREVIDENCIÁRIO (Grupo II)**

ATIVO LÍQUIDO	R\$ 23.966.029,20
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 35.052.463,42
PLANO PREVIDENCIÁRIO	
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ -
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ -
Contribuições do Ente	R\$ -
Contribuições do Inativo	R\$ -
Contribuições do Pensionista	R\$ -
Compensação Previdenciária	R\$ -
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 35.052.463,42
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 65.919.574,22
Contribuições do Ente	R\$ 18.737.775,22
Contribuições do Ativo	R\$ 7.495.071,53
Compensação Previdenciária	R\$ 4.634.264,05
RESULTADO	R\$ (11.086.434,22)

PLANO FINANCEIRO (Grupo I)

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	R\$ 0,00	
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 4.737.893,54	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 1.348.767,95
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista Benefícios Concedidos)	R\$ 0,00	R\$ 2.547,86
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente Benefícios a Conceder)	R\$ 0,00	R\$ 525.906,18
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	R\$ 0,00	R\$ 521.168,29
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit/(-) Déficit	R\$ 0,00	(R\$ 299.145,62)

Podemos observar no quadro acima do Plano Financeiro, que as contribuições atuais de 11,10% do ente e 11% dos servidores ativos, inativos e pensionista não são suficientes para a cobertura dos Benefícios Futuros dos Concedidos, demonstrando uma insuficiência de R\$299.145,62 nas contribuições anuais que, conforme Art. 8º, Seção I, da Lei Municipal nº656, de 10 de dezembro de 2003, é de responsabilidade do ente.

Já em análise à previsão dos Custos Normais para próximo exercício, verifica-se que as Receitas de Contribuições Normais não serão suficientes para a sua cobertura, evidenciando o déficit atuarial de -8,02% da Folha dos Servidores Ativos, conforme se depreende da análise do Quadro 7.

Quadro 7 – Contribuições Normais Vigentes e Custo do Plano

	Valor Anual Esperado para o Exercício de 2011	% da Folha de Ativos
CONTRIBUIÇÕES NORMAIS VIGENTES	R\$ 1.761.857,91	22,10%
Contribuições Normais do Ente	R\$ 884.915,06	11,10%
Contribuições Normais dos Ativos	R\$ 876.942,85	11,00%
CUSTO NORMAL LÍQUIDO	R\$ 2.401.228,97	30,12%
Aposentadoria por TC/Idade	R\$ 2.067.193,47	25,93%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 0,00	0,00%
Pensão – Reversão Apos. TC/Idade	R\$ 0,00	0,00%
Pensão – Reversão Apos. Invalidez	R\$ 0,00	0,00%
Pensão por Morte	R\$ 0,00	0,00%
Auxílio Doença	R\$ 128.352,54	1,61%
Auxílio Reclusão	R\$ 0,00	0,00%
Salário Maternidade	R\$ 11.958,31	0,15%
Salário Família	R\$ 34.280,49	0,43%
Despesa Administrativa	R\$ 159.444,16	2,00%
RESULTADO	R\$ (639.371,06)	-8,02%

A seguir, no quadro 8, em consonância com o artigo 16, da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, apresentamos a comparação das 4 últimas avaliações atuariais do Regime, referente ao Plano Previdenciário (Grupo II) que demonstra significativa oscilação dos resultados apurados nesta avaliação em relação às anteriores, devido à atualização da taxa de crescimento real dos salários e da idade estimada de entrada no mercado de trabalho.

Quadro 8
COMPARATIVO DOS ÚLTIMOS 4 ANOS - SUMIDOURO / RJ
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GRUPO II

Empresa de Consultoria Responsável	NAP	Caixa	Conexão	Conexão
Data-Base da Avaliação	dez/07	dez/08	dez/09	dez/10
Data-Base dos Dados Estatísticos	dez/07	dez/08	dez/09	dez/10
Quantitativo	661	662	516	586
Ativos	661	662	516	586
Aposentados	0	0	0	0
Pensionistas	0	0	0	0
Contribuição Vigente [1]	22,00%	22,00%	22,00%	26,96%
Ente	11,00%	11,00%	11,00%	11,10%
Segurados Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Custo Especial	0,00%	0,00%	0,00%	4,86%
Custo Normal [2]	16,51%	27,30%	22,10%	30,12%
Ente	5,51%	16,30%	11,10%	19,12%
Segurados Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Auxílio Doença	0,75%	0,63%	1,45%	1,61%
Salário Maternidade	0,15%	0,08%	0,14%	0,15%
Salário Família	0,07%	0,09%	0,21%	0,43%
Aposentadoria por Invalidez	0,01%	1,49%	0,00%	0,00%
Aposentadoria Programada	12,55%	17,52%	16,11%	25,93%
Reversões em Pensão e Auxílios	0,98%	5,49%	2,18%	0,00%
Administração	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Custo Especial	2,46%	23,02%	4,86%	9,68%
Custo Total	18,97%	50,32%	26,96%	39,80%
Ativo Líquido	R\$14.108.870,70	R\$17.159.618,65	R\$20.326.985,88	R\$23.966.029,20
Provisão Matemática Total	R\$ 29.156.034,06	R\$ 29.751.699,93	R\$ 28.040.371,12	R\$ 39.686.727,47
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder	R\$ 29.156.034,06	R\$ 29.751.699,93	R\$ 28.040.371,12	R\$ 39.686.727,47
Estimativa do Comprev	R\$ 13.589.235,24	R\$ 4.557.697,75	R\$ 2.354.140,78	R\$ 4.634.264,05
Déficit Técnico	(R\$ 1.457.928,12)	(R\$8.034.383,53)	(R\$ 5.359.244,46)	(R\$11.086.434,22)

No quadro acima, podemos observar que a Contribuição Total vigente de 26,96% é insuficiente para cobrir os Custos Totais de 39,80%.

Devido a atual formatação da Segregação de Massa entre o Plano Previdenciário e Financeiro, verifica-se uma oscilação anual da quantidade de segurados, dificultando a análise da solvência e a contabilização desses resultados.

Podemos observar que houve um aumento de 70 servidores ativos no Plano Previdenciário com relação ao ano anterior, aumentando o Custo Normal em 36,31% e as Provisões Matemáticas em 41,53%.

O Ativo Líquido do Plano somado ao Compreve aumentaram em 26,10%. Quando reduzido as Provisões Matemáticas resulta num aumento do déficit de 106,87% em relação ao resultado do ano anterior, porém, 37,99% em relação ao ano de 2008.

Além da oscilação da massa segurada, os aumentos das Provisões Matemáticas e dos Custos do Plano sofreram reflexos da alteração da taxa de crescimento real dos salários utilizada nesta avaliação, que passou de 1% do ano passado para 3,5% neste ano, conforme estatísticas levantadas.

Outro fator que onerou esses valores foi a alteração da estimativa da idade de entrada no mercado de trabalho dos servidores ativos que no ano passado foi considerado 21 anos para todos os servidores e neste ano adotamos a média de 4 anos como tempo anterior ao serviço público, limitado a 18 anos de idade, conforme média história das bases cadastrais dos Institutos que possuímos nesta Conexão Investimentos.

Cabe ressaltar que não consideramos o custo da Reversão de Pensão calculada nos anos anteriores por ser calculada no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e a reversão do benefício em pensão por morte para este Plano Previdenciário só se dará após a aposentadoria que por sua vez deverá ser concedida a partir do ano de 2014.

7. REVISÃO DO PLANO DE CUSTEIO

Conforme mencionado no Item 4 desta Avaliação Atuarial, a atual segregação definida pela Lei 656/2003 está em desacordo com a Portaria 403/2008 além de interpretações dúbias em seu contexto. Sugerimos que seja reestruturada com a maior brevidade a segregação vigente.

Considerando a equação fundamental de equilíbrio atuarial $RECEITA = DESPESA$, valor atual dos encargos futuros é igual ao valor atual das receitas futuras, ativo igual a passivo, podemos concluir que o Plano Previdenciário encontra-se em desequilíbrio, pois as obrigações do plano superam de forma excessiva os seus direitos, sendo essa situação inadmissível, fazendo necessário o equacionamento do Plano conforme as sugestões a seguir de acordo com o § 7º do artigo 16 da Portaria nº 403/2008 e com os Artigos 8º e 9º da Portaria nº 402 de 10 dezembro de 2008.

“Art. 16.

(...)

§ 7º A Avaliação Atuarial indicará o plano de custeio necessário, a partir de sua realização, para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS.”

“Art. 8º Ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com a avaliação atuarial inicial e as reavaliações realizadas em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.

Art. 9º A avaliação atuarial do RPPS deverá observar os parâmetros estabelecidos nas Normas de Atuária aplicáveis aos RPPS definidas pelo MPS.”

Dessa forma, na reavaliação do Plano de Custeio, a primeira providência a ser efetuada seria o ajuste das Contribuições Normais do Plano de forma que elas sejam suficientes para a cobertura dos Custos Normais, porém, considerando a urgência da necessidade de reestruturação da Segregação de Massa do Plano, sugerimos que sejam alteradas as taxas de contribuição, conforme os itens a seguir, **caso não seja efetivada a reestruturação da segregação do Plano.**

7.1 Contribuição Normal dos Ativos

A contribuição normal dos ativos, prevista na LEI Nº. 959/2010, tanto para o Grupo I quanto para o Grupo II não sofrerá alteração sendo mantida a contribuição mensal, inclusive sobre o 13º salário no mês de dezembro de cada ano, com valor calculado pela aplicação sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos com base no percentual de 11%, de acordo com o artigo 2 da mencionada Lei.

7.2 Contribuição Normal do Ente - Grupo I

De acordo com a LEI Nº. 959/2010, o Ente municipal deve contribuir mensalmente, inclusive sobre o 13º salário³ no mês de dezembro de cada ano, com valor calculado pela aplicação sobre a remuneração de contribuição com base no percentual de 11,10%, de acordo com o artigo 4º da mencionada Lei, porém, conforme Art. 12º da LEI Nº. 656/2003, o Ente

³ A Contribuição sobre o 13º Salário deverá ser calculada separadamente do salário relativo à competência de dezembro.

municipal será responsável pelo pagamento dos atuais inativos e pensionistas, além dos servidores ativos titulares de cargo efetivo que completarem os requisitos necessários para requerer aposentadoria por tempo de contribuição integral até 31 de dezembro de 2013.

7.3 Contribuição Normal do Ente Grupo II

Conforme a LEI Nº. 959/2010, o Ente municipal deve contribuir mensalmente, inclusive sobre o 13º salário⁴ no mês de dezembro de cada ano, com valor calculado pela aplicação sobre a remuneração de contribuição com base no percentual de 11,10%, de acordo com o artigo 4º da mencionada Lei,

Sugerimos alteração deste percentual para 19,12% sobre a Folha de Remuneração do Grupo II, caso a reestruturação da Segregação de Massa **não** se realize.

7.4 Contribuição Normal dos Aposentados

Conforme os normativos legais o percentual de 11% sobre o total do provento de aposentadoria que exceder o benefício máximo pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o art. 3 da LEI Nº. 959/2010, **não sofrerá revisão**.

7.5 Contribuição Normal dos Pensionistas

De acordo com os normativos legais o percentual de 11% sobre o total da pensão que exceder o benefício máximo pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de acordo com o art. 3 da LEI Nº. 959/2010, **não sofrerá revisão**.

7.6 Contribuição Especial do Ente

O déficit demonstrado nessa Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 11.086.434,22 deverá observar as disposições do artigo 18 e 19 da Portaria nº 403/2008:

“Art. 18. No caso da avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

*§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, **respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento**, contado a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial.*

Art. 19. O plano de amortização indicado no Parecer Atuarial somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo.

⁴ A Contribuição sobre o 13º Salário deverá ser calculada separadamente do salário relativo à competência de dezembro.

§ 1º O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes periódicos cujos valores sejam preestabelecidos.

§ 2º A definição de alíquota de contribuição suplementar ou aportes periódicos deverá estar fundamentada na capacidade orçamentária e financeira do ente federativo para o cumprimento do plano de amortização.” (Destaque e grifo nosso)

Conforme o exposto, sugerimos a amortização pelo Sistema Price, com uma taxa de juros real de 6% ao ano mais INPC, pelo período remanescente de 34 anos, considerando **13 prestações mensais por ano de R\$ 59.353,72**, gerando um custo especial de **9,68%** sobre o total da folha de remuneração anual de contribuição, considerando a parcela sobre o 13º salário, do **Grupo II**, equivalente a um custo de 8,81% sobre o total da Folha de Remuneração anual do Grupo I e Grupo II.

7.7 Administração

Para cobertura das despesas com a administração, serão mantidos 2% (dois por cento) de todas as remunerações, proventos e pensões dos respectivos segurados, ativos, inativos e pensionistas, sobre as quais incide administração de acordo com o artigo 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

7.8 Compensação Previdenciária

Vale registrar que o Regime Próprio de Previdência do Município de Sumidouro apresentou o Acordo de Cooperação, no qual informa que o RPPS vem operacionalizando o COMPREV, sendo assim, empregado o artigo 11 da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008.

8. PARECER ATUARIAL

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício, relativa ao encerramento do exercício de 2010, foi por nós realizada com base em dados dos Participantes Ativos, Inativos, respectivos dependentes e Pensionistas posicionados em 31/12/2010.

Tais informações nos foram encaminhadas pelo Regime, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do Instituto. Não obstante, aplicamos testes visando a simples detecção de casos incomuns, os quais indicaram serem suficientes para a realização dos estudos atuariais, porém informamos que os resultados encontrados foram afetados por falta de informações e/ou inconsistência na base de dados encaminhada, sendo assim, foram utilizadas premissas atuarias.

Em dezembro de 2010, atual avaliação, a base cadastral apresentou 625 segurados ativos, 57 inativos e 29 pensionistas, contra 662 segurados ativos, 37 inativos e 24 pensionistas na avaliação anterior de responsabilidade do Instituto.

Para determinação dos resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2010 foram considerados os regimes, métodos e hipóteses atuarias descritos em Nota Técnica Atuarial e considerando:

- observância às determinações da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- necessidades de capitalização do Plano, segundo métodos internacionalmente aceitos;

Em obediência ao Art. 8º, Seção I, da Lei Municipal nº 656, de 10 de dezembro de 2003, os segurados do IAPS serão subdivididos em 2 (dois) grupos:

I – Grupo I

- a) Atuais inativos e pensionistas;
- b) Servidores ativos titulares de cargo efetivo, que completarem os requisitos necessários para solicitarem aposentadoria por tempo de contribuição integral até 31 de dezembro de 2013.

Os benefícios previdenciários deste grupo serão garantidos pelo Tesouro Municipal até a sua extinção. O Regime Financeiro utilizado para garantir os benefícios dos participantes deste grupo é o de Repartição Simples.

II – Grupo II

- a) Servidores ativos titulares de cargo efetivos, não referenciados no Grupo anterior, que completarão os requisitos necessários para a entrada em gozo de benefício a partir de 01 de janeiro de 2014.
- b) Futuros servidores ocupantes de cargos efetivos.

O IAPS é o responsável pelo pagamento dos benefícios previdenciários deste grupo.

A atual segregação definida pela Lei 656/2003 está em desacordo com a Portaria 403/2008 e propõe algumas interpretações dúbias, quanto a sua segregação de massa,

Conforme descrito no item 4 desta Avaliação Atuarial, faz se necessário reestruturar, com a máxima urgência, e regularizar a segregação de massa do Instituto conforme definido na Portaria 403/2008, uma vez que o Grupo I, Plano Financeiro, deveria ser um Plano em extinção

32

e está como um grupo “aberto” onde todo ano migram segurados que entraram em gozo de benefício, seja por falecimento, seja por invalidez, ficando incerto o Cálculo das Provisões e a análise e distribuição dos valores contábeis.

Diante de diversas interpretações da Lei 656/2003, optamos por manter o mesmo entendimento das Avaliações anteriores e da interpretação do Instituto que se resume em:

I – Grupo I

- a) Todos os inativos e pensionistas até 31 de dezembro de 2013;
- b) Servidores ativos titulares de cargo efetivo, que completarem os requisitos necessários para solicitarem qualquer tipo de aposentadoria até 31 de dezembro de 2013.

II – Grupo II

- a) Servidores ativos titulares de cargo efetivos, não referenciados no Grupo anterior, que completarão os requisitos necessários para a entrada em gozo de benefício a partir de 01 de janeiro de 2014.
- b) Futuros servidores ocupantes de cargos efetivos.

Nessa Avaliação, conforme instruções do Ministério da Previdência, solicitamos ao Instituto as informações para cálculo do crescimento real dos salários, porém, devido ao pouco tempo para que o Instituto levantasse os dados junto à Prefeitura e seus órgãos, decidimos solicitar a base de dados com as matrículas e os valores do Salário Base dos últimos 3 anos.

Como o percentual de dissídio não é uniforme para todos os servidores, não foi possível separar esse índice por matrícula, então, utilizamos como reajuste salarial o limite máximo permitido que é a inflação acumulada do último ano, ou seja, o INPC utilizado na Política Anual de Investimentos.

Após consistirmos os dados, excluímos algumas informações que demonstravam inconsistências e chegamos a um percentual de 4,95%, porém, considerando que os dados não estavam adequados para cálculo, decidimos utilizar por precaução uma **taxa de crescimento real dos salários de 3,50%** visando não onerar o plano injustamente.

CS₁ = 2008/2007	R\$ 535.025,88	/	R\$ 509.066,94	=	1,0510
CS₂ = 2009/2008	R\$ 571.098,73	/	R\$ 551.061,96	=	1,0364
CS₃ = 2010/2009	R\$ 583.269,58	/	R\$ 549.654,44	=	1,0612
CS médio					= 1,0495

Alertamos ao Instituto da importância dessas informações e orientamos para que sejam providenciadas para as próximas avaliações Atuariais.

Para o cálculo de Crescimento Real dos Benefícios não dispusemos de dados dos últimos 3 anos, onde o cálculo de um ano resultou num crescimento médio de 2,20%.

Como não foi possível discriminar o dissídio de cada segurado assistido e sabendo que o mesmo acompanha o crescimento do servidor ativo, consideramos o índice acumulado do INPC como reajuste dos mesmos.

CB₁=2008/2007	R\$-	R\$-	-
CB₂=2009/2008	R\$-	R\$-	-
CB₃=2010/2009	R\$ 77.317,47	R\$ 75.650,32	1,0220
CB_{médio}			1,0220

Devido a amostragem ser considerada muito pequena, decidimos manter o critério utilizado na última Avaliação Atuarial, considerando a taxa nula.

Assim como no Crescimento Real dos Salários, alertamos ao Instituto da importância dessas informações, uma vez que serão solicitadas nas próximas avaliações.

No que tange às hipóteses financeiras adotadas, verifica-se que o Instituto no ano de 2010 não conseguiu atingir a meta atuarial que ficou em 12,85%, enquanto que o rendimento de sua carteira foi de 11,59%, ou seja, o Instituto atingiu 90,18% da sua meta, sendo assim, considera-se uma perda financeira para o exercício.

	INPC	Meta Atuarial	Rent. Média Cart.	% Atingida da Meta
an/10	0,88%	1,37%	0,41%	29,90%
ev/10	0,70%	1,19%	0,83%	69,74%
ar/10	0,71%	1,20%	1,52%	126,64%
br/10	0,73%	1,22%	0,15%	12,29%
ai/10	0,43%	0,92%	-0,03%	-3,26%
un/10	-0,11%	0,38%	0,70%	186,06%
ul/10	-0,07%	0,42%	2,05%	492,30%
go/10	-0,07%	0,42%	1,22%	292,98%
et/10	0,54%	1,03%	1,05%	102,00%
ut/10	0,92%	1,41%	0,99%	70,15%
ov/10	1,03%	1,52%	0,37%	24,31%
ez/10	0,60%	1,09%	1,78%	163,35%
cum.	6,47%	12,85%	11,59%	90,18%

Fonte: Conexão Investimentos - Relatório de Desempenho Mensal de Dez/2010

Considerando que no ano anterior o Instituto teve um desempenho positivo de 125,12% da meta atuarial e que a taxa de juro utilizada nesta Avaliação está de acordo com a Nota Técnica vigente e com a Política Anual de Investimentos, somos de opinião que não há necessidade de se alterar, mantendo a Meta Atuarial em 6% ao ano e corrigida pelo INPC.

Até o momento, o Instituto não possui a informação na base de dados sobre a Idade de Entrada no mercado de trabalho de todos os seus servidores ativos.

Segundo informações do mesmo, em 2009 iniciaram o cadastramento, porém, em outubro de 2010, faltando 40% da base a ser atualizada houve uma enchente que devastou o Município decretando estado de Calamidade Pública em Sumidouro/RJ, com a perda de vários documentos. Assim, não se tem previsão para a retomada e término desse levantamento.

Baseado no Banco de Dados de Prefeituras desta Conexão – Consultores de Investimentos, consideramos que todos os servidores ativos possuem 4 anos de mercado de trabalho anteriores à sua entrada no serviço público municipal, porém, limitado a 18 anos de idade.

Fica Regido pelo Regime Financeiro de Repartição Simples o custeio do patrocinador referente aos atuais servidores inativos e pensionistas, além dos servidores titulares de cargo efetivo, que completarem os requisitos necessários para requererem aposentadoria até 31 de dezembro de 2013, integrantes do Grupo I.

Para as aposentadorias normais foi utilizado o Regime de Capitalização, Método do Crédito Unitário Projetado (Grupo II).

Para os benefícios de salário-família, salário-maternidade, auxílio-reclusão e auxílio-doença foram utilizados o Regime de Repartição Simples conforme o adotado na última Avaliação.

Como resultado desta Avaliação, podemos observar um aumento nos custos dos benefícios devido a oscilação da massa de servidores em cada Grupo, alteração da idade de entrada no mercado de trabalho e aumento da taxa de Crescimento Real de Salário.

Do confronto das Provisões Matemáticas com o respectivo Ativo Líquido Garantidor, no Plano Previdenciário, verifica-se o déficit técnico atuarial de R\$ 11.086.434,22, um Custo Normal de 30,12% para os próximos 12 meses, tendo como base a folha salarial dos servidores ativos encontrada do Grupo II.

O Custo especial para amortizar o resultado deficitário, ficou em 9,68% sobre o total da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos do Grupo II, financiado pelo Sistema Price, com uma taxa de juro real de 6% ao ano mais INPC, pelo período remanescente de 34 anos, conforme quadro a seguir:

FINANCIAMENTO DO DÉFICIT (TABELA PRICE)

Data Base: 31/12/2010

Taxa de juros: 6,00%aa

Número de Prestações: 34 anos

Prestação Pura: R\$ 771.598,37

Folha salarial anual - Grupo II: R\$ 7.972.207,75

Taxa equivalente sobre o salário - Grupo II : 9,68%

Ano	Saldo Devedor	Parcela	juros 6%	Amortização Anual
1 2011	R\$ 11.086.434,22	R\$ 771.598,37	R\$ 665.186,05	R\$ 106.412,31
2 2012	R\$ 10.980.021,91	R\$ 771.598,37	R\$ 658.801,31	R\$ 112.797,05
3 2013	R\$ 10.867.224,86	R\$ 771.598,37	R\$ 652.033,49	R\$ 119.564,87
4 2014	R\$ 10.747.659,98	R\$ 771.598,37	R\$ 644.859,60	R\$ 126.738,77
5 2015	R\$ 10.620.921,22	R\$ 771.598,37	R\$ 637.255,27	R\$ 134.343,09
6 2016	R\$ 10.486.578,12	R\$ 771.598,37	R\$ 629.194,69	R\$ 142.403,68
7 2017	R\$ 10.344.174,45	R\$ 771.598,37	R\$ 620.650,47	R\$ 150.947,90
8 2018	R\$ 10.193.226,55	R\$ 771.598,37	R\$ 611.593,59	R\$ 160.004,77
9 2019	R\$ 10.033.221,77	R\$ 771.598,37	R\$ 601.993,31	R\$ 169.605,06
10 2020	R\$ 9.863.616,72	R\$ 771.598,37	R\$ 591.817,00	R\$ 179.781,36
11 2021	R\$ 9.683.835,35	R\$ 771.598,37	R\$ 581.030,12	R\$ 190.568,24
12 2022	R\$ 9.493.267,11	R\$ 771.598,37	R\$ 569.596,03	R\$ 202.002,34
13 2023	R\$ 9.291.264,77	R\$ 771.598,37	R\$ 557.475,89	R\$ 214.122,48
14 2024	R\$ 9.077.142,29	R\$ 771.598,37	R\$ 544.628,54	R\$ 226.969,83
15 2025	R\$ 8.850.172,46	R\$ 771.598,37	R\$ 531.010,35	R\$ 240.588,02
16 2026	R\$ 8.609.584,45	R\$ 771.598,37	R\$ 516.575,07	R\$ 255.023,30
17 2027	R\$ 8.354.561,15	R\$ 771.598,37	R\$ 501.273,67	R\$ 270.324,70
18 2028	R\$ 8.084.236,45	R\$ 771.598,37	R\$ 485.054,19	R\$ 286.544,18
19 2029	R\$ 7.797.692,27	R\$ 771.598,37	R\$ 467.861,54	R\$ 303.736,83
20 2030	R\$ 7.493.955,44	R\$ 771.598,37	R\$ 449.637,33	R\$ 321.961,04
21 2031	R\$ 7.171.994,40	R\$ 771.598,37	R\$ 430.319,66	R\$ 341.278,70
22 2032	R\$ 6.830.715,70	R\$ 771.598,37	R\$ 409.842,94	R\$ 361.755,42
23 2033	R\$ 6.468.960,28	R\$ 771.598,37	R\$ 388.137,62	R\$ 383.460,75
24 2034	R\$ 6.085.499,53	R\$ 771.598,37	R\$ 365.129,97	R\$ 406.468,39
25 2035	R\$ 5.679.031,14	R\$ 771.598,37	R\$ 340.741,87	R\$ 430.856,50
26 2036	R\$ 5.248.174,64	R\$ 771.598,37	R\$ 314.890,48	R\$ 456.707,89
27 2037	R\$ 4.791.466,75	R\$ 771.598,37	R\$ 287.488,01	R\$ 484.110,36
28 2038	R\$ 4.307.356,39	R\$ 771.598,37	R\$ 258.441,38	R\$ 513.156,98
29 2039	R\$ 3.794.199,41	R\$ 771.598,37	R\$ 227.651,96	R\$ 543.946,40
30 2040	R\$ 3.250.253,01	R\$ 771.598,37	R\$ 195.015,18	R\$ 576.583,18
31 2041	R\$ 2.673.669,83	R\$ 771.598,37	R\$ 160.420,19	R\$ 611.178,18
32 2042	R\$ 2.062.491,65	R\$ 771.598,37	R\$ 123.749,50	R\$ 647.848,87
33 2043	R\$ 1.414.642,78	R\$ 771.598,37	R\$ 84.878,57	R\$ 686.719,80
34 2044	R\$ 727.922,99	R\$ 771.598,37	R\$ 43.675,38	R\$ 727.922,99
35 2045	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Diante do exposto, somos de opinião que este Instituto encontra-se com resultado deficitário, com sua alíquota de contribuição Normal do ente quase atingindo o limite legal e sua atual forma de Segregação de Massa definida em Lei em desacordo com a Portaria 403/2008, resultando em grandes transtornos para na sua contabilização, transparência e a incerteza dos valores Provisionados, uma vez que há movimentação durante o ano de servidores entre os Grupos I e II.

Como solução, sugerimos a imediata adequação da Segregação de Massa vigente, conforme Portaria 403/2008, ou a revisão de seu Plano de Custeio do Plano Previdenciário alterando a taxa de contribuição Normal de 11,10% para 19,12% e refinanciando o Déficit Atuarial a uma alíquota fixa de 9,68%.

Bertioga - SP, 31 de março de 2011.

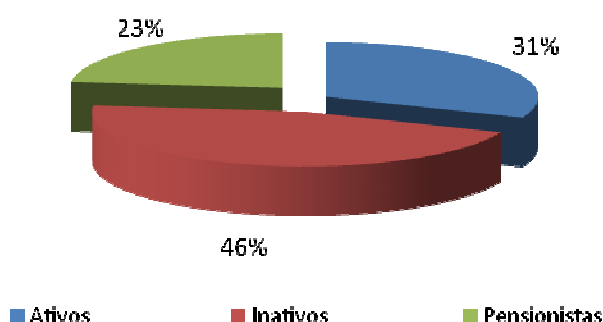
Edna Mithie Yamada

Atuária MIBA – 839

ANEXOS

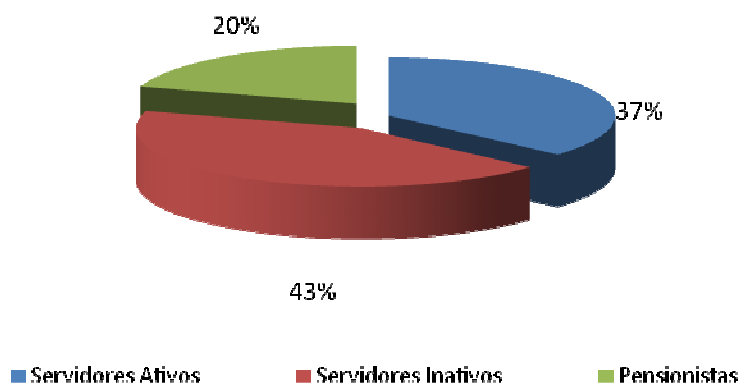
**ANEXO 1 - ANÁLISE DESCRITIVA E EXPLORATÓRIA DA POPULAÇÃO –
REGIME FINANCEIRO – GRUPO I**

Gráfico 1 - Distribuição da população estudada por segmento



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010.

Gráfico 2 - Composição da despesa com pessoal por segmento



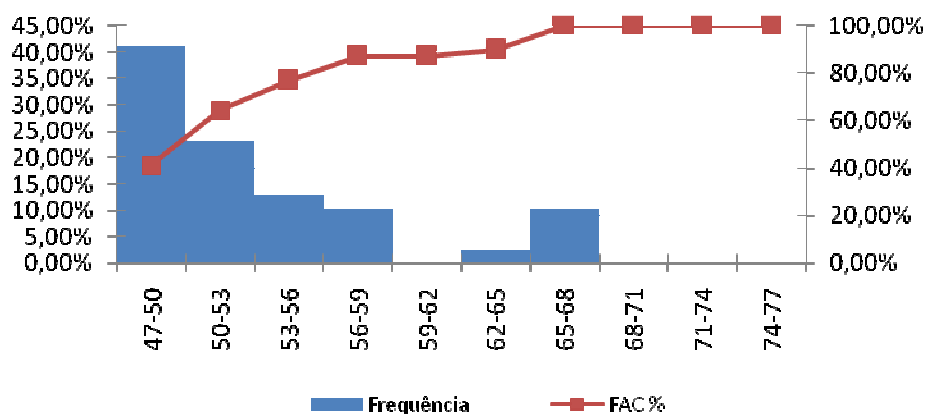
Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010

Quadro 1 - Estatística dos segurados ativos

Descrição	F	M	Geral
Freqüência	30	9	39
Mínimo de Idade (anos)	47	54	47
Máximo de Idade (anos)	58	68	68
Média de Idade (anos)	51	62	53
Mínimo de Remuneração de contribuição	R\$ 1.003,00	R\$ 808,49	R\$ 808,49
Máximo de Remuneração de contribuição	R\$ 3.161,62	R\$2.405,61	R\$ 3.161,62
Média de Remuneração de contribuição	R\$ 1.579,93	R\$1.488,29	R\$ 1.558,78
Soma de Remuneração de contribuição	R\$ 47.397,96	R\$13.394,57	R\$ 60.792,53

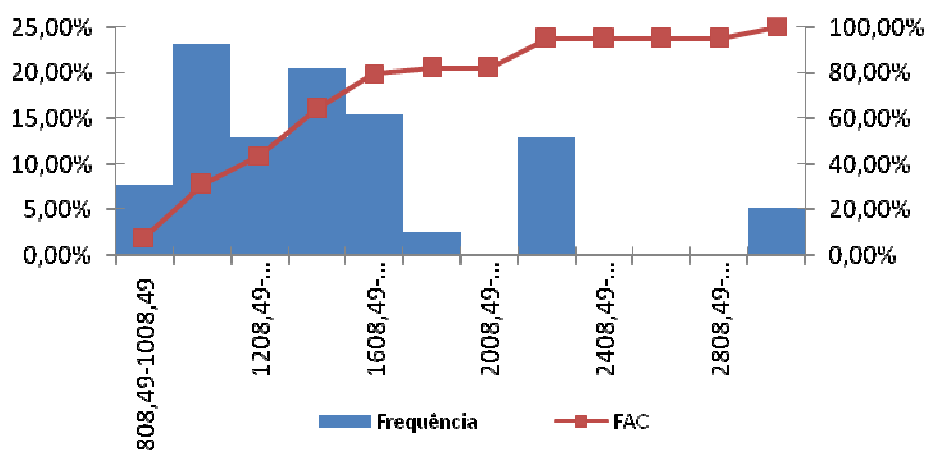
Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010.

Gráfico 3 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010.

Gráfico 4 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial



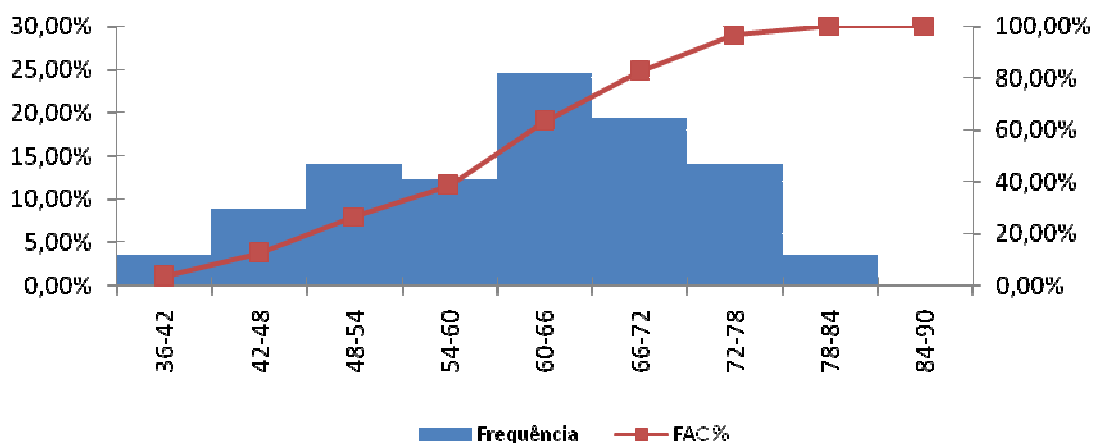
Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010.

Quadro 2 – Estatística dos Inativos

Tipo de Benefício	Dados	F	M	Total geral
Tempo de Contribuição	Freqüência	13	15	28
	Mínimo de Idade (anos)	53	36	36
	Máximo de Idade (anos)	83	82	83
	Média de Idade (anos)	69	68	69
	Mínimo de Benefício	R\$ 83,65	R\$ 595,33	R\$ 583,65
	Máximo de Benefício	R\$ 2.199,19	R\$ 4.019,42	R\$ 4.019,42
	Média de Benefício	R\$ 1.454,95	R\$ 1.490,97	R\$ 1.474,25
	Soma de Benefício	R\$18.914,34	R\$ 22.364,56	R\$ 41.278,90
Invalidez	Freqüência	12	14	26
	Mínimo de Idade (anos)	41	43	41
	Máximo de Idade (anos)	66	66	66
	Média de Idade (anos)	52	57	55
	Mínimo de Benefício	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
	Máximo de Benefício	R\$ 1.192,07	R\$ 5.031,09	R\$ 5.031,09
	Média de Benefício	R\$ 708,96	R\$ 1.431,89	R\$ 1.098,23
	Soma de Benefício	R\$ 8.507,52	R\$ 20.046,45	R\$ 28.553,97
Idade	Freqüência	1	-	1
	Mínimo de Idade (anos)	63	-	63
	Máximo de Idade (anos)	63	-	63
	Média de Idade (anos)	63	-	63
	Mínimo de Benefício	R\$ 540,00	-	R\$ 540,00
	Máximo de Benefício	R\$ 540,00	-	R\$ 540,00
	Média de Benefício	R\$ 540,00	-	R\$ 540,00
	Soma de Benefício	R\$ 540,00	-	R\$ 540,00
Compulsória	Freqüência	1	1	2
	Mínimo de Idade (anos)	72	71	71
	Máximo de Idade (anos)	72	71	72
	Média de Idade (anos)	72	71	72
	Mínimo de Benefício	R\$ 592,03	R\$ 540,00	R\$ 540,00
	Máximo de Benefício	R\$ 592,03	R\$ 540,00	R\$ 592,03
	Média de Benefício	R\$ 592,03	R\$ 540,00	R\$ 566,02
	Soma de Benefício	R\$ 592,03	R\$ 540,00	R\$ 1.132,03
Freqüência		28	27	30
Mínimo de Idade (anos)		40	41	36
Máximo de Idade (anos)		82	83	82
Média de Idade (anos)		60	61	63
Mínimo de Benefício		R\$ 510,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
Máximo de Benefício		R\$ 2.092,87	R\$ 2.199,19	R\$ 5.031,09
Média de Benefício		R\$ 998,19	R\$ 1.057,55	R\$ 1.431,70
Soma de Benefício		R\$ 27.949,20	R\$ 28.553,89	R\$ 42.951,01

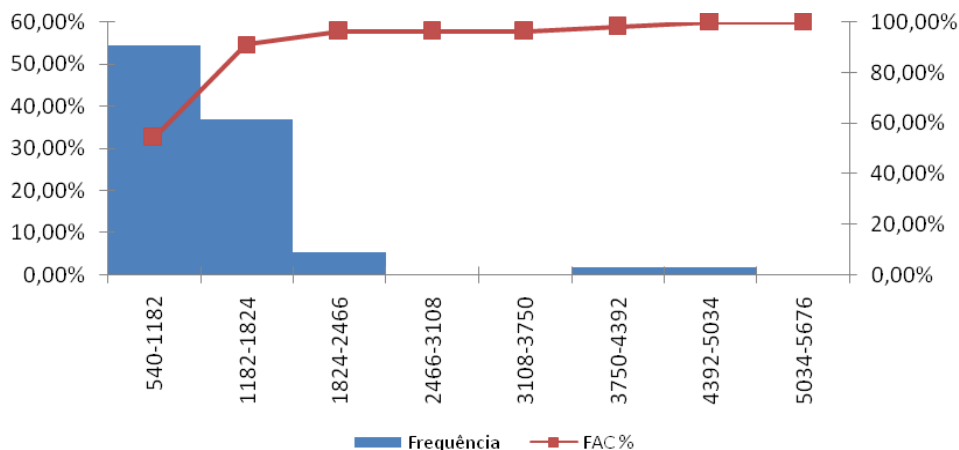
Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010

Gráfico 5 - Distribuição dos servidores inativos por faixa etária



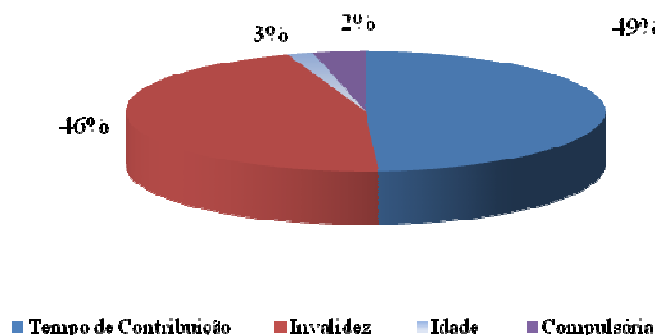
Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010.

Gráfico 6 - Distribuição dos servidores inativos por faixa de proventos



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010

Gráfico 7 - Distribuição da população inativa por segmento



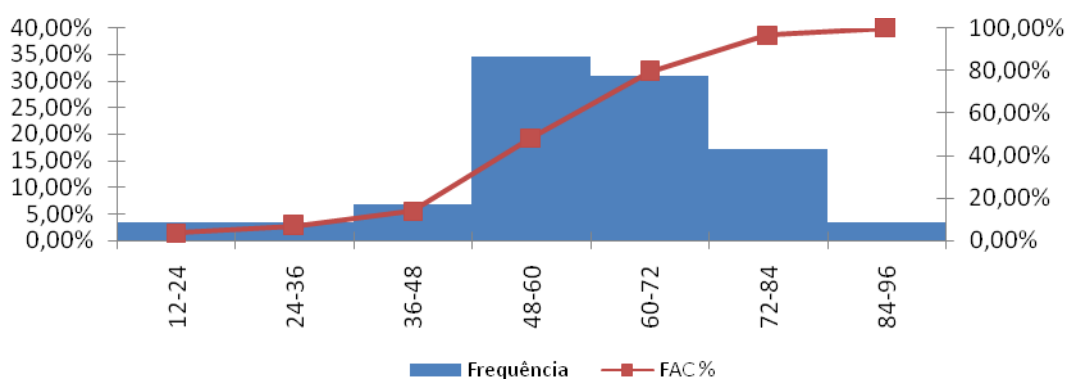
Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010.

Quadro 3 – Estatísticas dos pensionistas

Descrição	F	M	Geral
Frequência	24	6	30
Mínimo de Idade (anos)	13	13	13
Máximo de Idade (anos)	95	61	95
Média de Idade (anos)	62	40	57
Mínimo de Benefício	R\$ 510,00	R\$ 510,00	R\$ 510,00
Máximo de Benefício	R\$ 2.494,09	R\$ 832,32	R\$ 2.494,09
Média de Benefício	R\$ 1.136,59	R\$ 576,35	R\$ 1.024,54
Soma de Benefício	R\$ 27.278,06	R\$ 3.458,09	R\$ 30.736,15

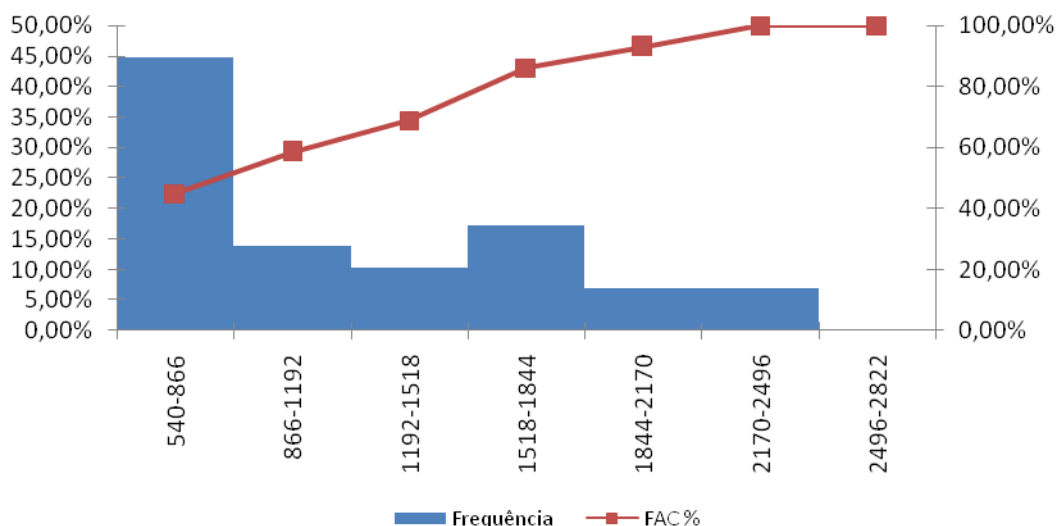
Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010.

Gráfico 8 - Distribuição dos pensionistas por faixa etária



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010.

Gráfico 9 - Distribuição de pensionistas por faixa de proventos



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010.

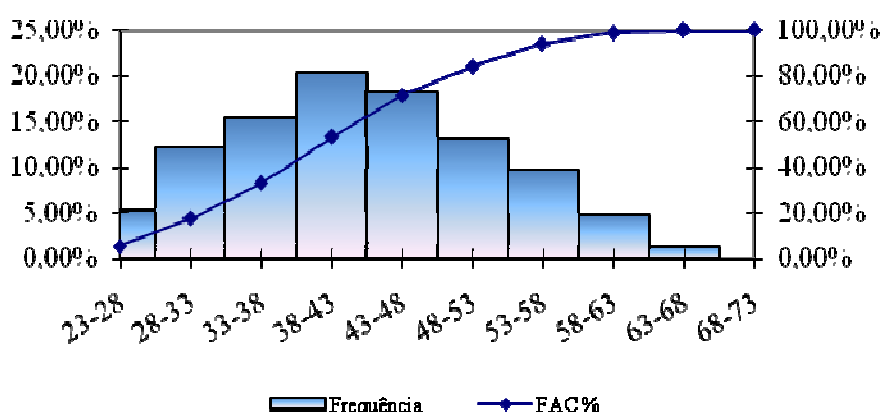
**ANEXO 2 - ANÁLISE DESCRITIVA E EXPLORATÓRIA DA POPULAÇÃO –
REGIME PREVIDENCIÁRIO – GRUPO II**

Quadro 1 - Estatística dos segurados ativos

Descrição	F	M	Geral
Frequência	345	241	586
Mínimo de Idade (anos)	23	26	23
Máximo de Idade (anos)	65	66	66
Média de Idade (anos)	41	46	43
Mínimo de contribuição	R\$ 510,00	R\$ 123,85	R\$ 123,85
Máximo de contribuição	R\$ 3.907,56	R\$ 4.363,74	R\$ 4.363,74
Média de contribuição	R\$ 1.040,59	R\$ 1.054,95	R\$ 1.046,50
Soma de contribuição	R\$ 359.003,30	R\$ 254.243,45	R\$ 613.246,75

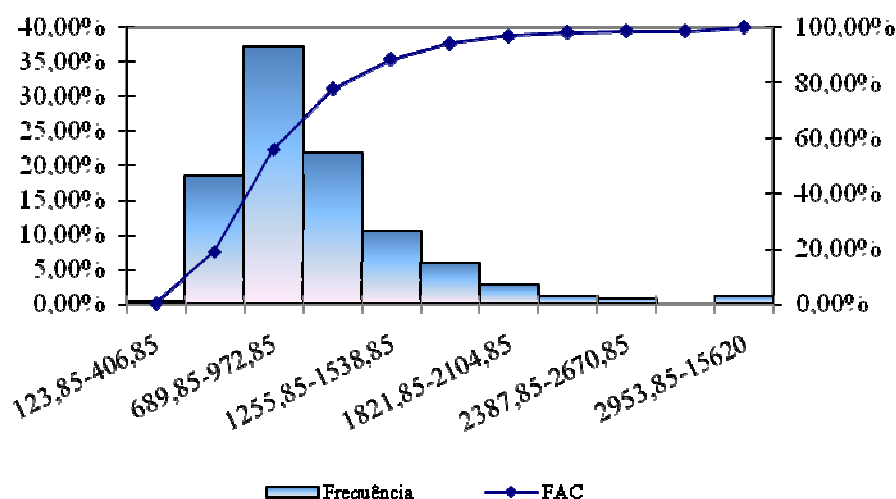
Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010.

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010.

Gráfico 2 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2010.

ANEXO 3 - PROJEÇÃO MONETÁRIA – REGIME FINANCEIRO – GRUPO I

1. PROJEÇÃO MONETÁRIA

1.1. Projeções das Receitas e Despesas Previdenciárias – Grupo I

Ano	Receita	Despesa	Saldo	Ano	Receita	Despesa	Saldo
2011	1.384.982,99	1.384.982,99	-	2049	1.792.737,99	1.792.737,99	-
2012	1.419.853,83	1.419.853,83	-	2050	1.656.112,22	1.656.112,22	-
2013	1.454.506,92	1.454.506,92	-	2051	1.517.969,84	1.517.969,84	-
2014	1.535.273,07	1.535.273,07	-	2052	1.379.421,95	1.379.421,95	-
2015	2.029.271,95	2.029.271,95	-	2053	1.243.931,73	1.243.931,73	-
2016	2.074.525,50	2.074.525,50	-	2054	1.112.396,82	1.112.396,82	-
2017	2.118.878,22	2.118.878,22	-	2055	988.718,24	988.718,24	-
2018	2.181.185,92	2.181.185,92	-	2056	872.249,67	872.249,67	-
2019	2.223.069,32	2.223.069,32	-	2057	764.498,34	764.498,34	-
2020	2.558.274,86	2.558.274,86	-	2058	670.319,41	670.319,41	-
2021	2.602.529,94	2.602.529,94	-	2059	587.478,88	587.478,88	-
2022	2.644.374,77	2.644.374,77	-	2060	514.225,76	514.225,76	-
2023	2.748.637,75	2.748.637,75	-	2061	450.865,10	450.865,10	-
2024	2.784.724,52	2.784.724,52	-	2062	397.702,31	397.702,31	-
2025	2.878.753,93	2.878.753,93	-	2063	353.072,12	353.072,12	-
2026	2.908.878,72	2.908.878,72	-	2064	317.038,60	317.038,60	-
2027	2.932.945,09	2.932.945,09	-	2065	287.961,51	287.961,51	-
2028	2.953.264,57	2.953.264,57	-	2066	264.722,54	264.722,54	-
2029	2.968.644,54	2.968.644,54	-	2067	247.461,75	247.461,75	-
2030	2.978.824,44	2.978.824,44	-	2068	235.791,02	235.791,02	-
2031	2.983.418,08	2.983.418,08	-	2069	227.566,32	227.566,32	-
2032	2.982.133,60	2.982.133,60	-	2070	222.319,20	222.319,20	-
2033	2.974.676,14	2.974.676,14	-	2071	218.933,47	218.933,47	-
2034	2.960.745,79	2.960.745,79	-	2072	215.357,32	215.357,32	-
2035	2.940.027,15	2.940.027,15	-	2073	216.013,90	216.013,90	-
2036	2.912.185,82	2.912.185,82	-	2074	216.121,55	216.121,55	-
2037	2.876.866,47	2.876.866,47	-	2075	216.625,10	216.625,10	-
2038	2.833.765,07	2.833.765,07	-	2076	217.506,62	217.506,62	-
2039	2.782.455,95	2.782.455,95	-	2077	215.835,62	215.835,62	-
2040	2.722.537,19	2.722.537,19	-	2078	220.349,82	220.349,82	-
2041	2.653.682,37	2.653.682,37	-	2079	222.157,07	222.157,07	-
2042	2.575.649,24	2.575.649,24	-	2080	224.195,38	224.195,38	-
2043	2.488.296,31	2.488.296,31	-	2081	226.462,41	226.462,41	-
2044	2.391.569,88	2.391.569,88	-	2082	228.937,31	228.937,31	-
2045	2.286.742,81	2.286.742,81	-	2083	231.599,33	231.599,33	-
2046	2.173.563,35	2.173.563,35	-	2084	234.433,12	234.433,12	-
2047	2.052.870,50	2.052.870,50	-	2085	237.539,65	237.539,65	-
2048	1.925.224,42	1.925.224,42	-				

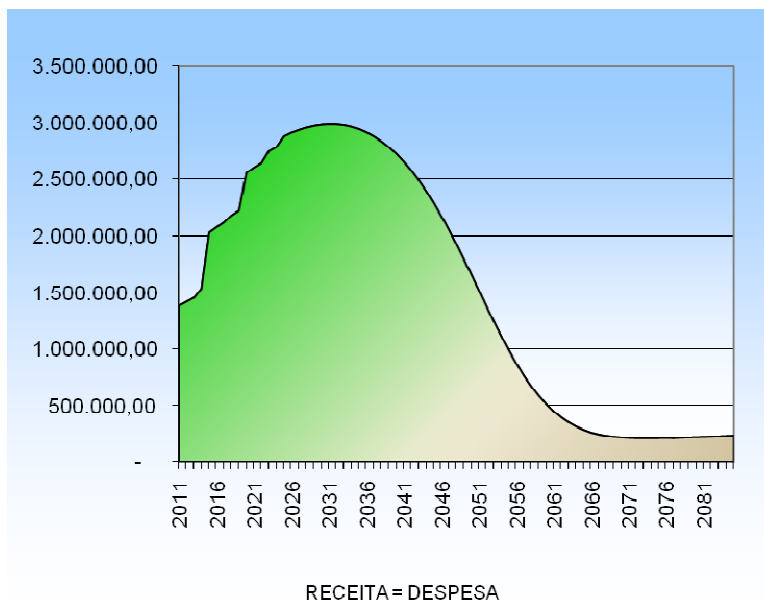
1.2. Projeção – Tribunal de Contas

Exercício	Repasso Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d) =(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior+"d")
2011	695.624,94	689.358,05	1.384.982,99	-	-
2012	713.139,25	706.714,58	1.419.853,83	-	-
2013	730.544,20	723.962,72	1.454.506,92	-	-
2014	771.110,00	764.163,07	1.535.273,07	-	-
2015	1.019.227,09	1.010.044,86	2.029.271,95	-	-
2016	1.041.956,24	1.032.569,25	2.074.525,50	-	-
2017	1.064.232,95	1.054.645,27	2.118.878,22	-	-
2018	1.095.527,77	1.085.658,15	2.181.185,92	-	-
2019	1.116.564,23	1.106.505,09	2.223.069,32	-	-
2020	1.284.925,38	1.273.349,48	2.558.274,86	-	-
2021	1.307.153,05	1.295.376,89	2.602.529,94	-	-
2022	1.328.170,13	1.316.204,64	2.644.374,77	-	-
2023	1.380.537,51	1.368.100,24	2.748.637,75	-	-
2024	1.398.662,54	1.386.061,98	2.784.724,52	-	-
2025	1.445.889,98	1.432.863,95	2.878.753,93	-	-
2026	1.461.020,53	1.447.858,19	2.908.878,72	-	-
2027	1.473.108,17	1.459.836,92	2.932.945,09	-	-
2028	1.483.313,88	1.469.950,69	2.953.264,57	-	-
2029	1.491.038,66	1.477.605,88	2.968.644,54	-	-
2030	1.496.151,64	1.482.672,80	2.978.824,44	-	-
2031	1.498.458,85	1.484.959,22	2.983.418,08	-	-
2032	1.497.813,71	1.484.319,89	2.982.133,60	-	-
2033	1.494.068,11	1.480.608,03	2.974.676,14	-	-
2034	1.487.071,42	1.473.674,38	2.960.745,79	-	-
2035	1.476.665,22	1.463.361,93	2.940.027,15	-	-
2036	1.462.681,57	1.449.504,25	2.912.185,82	-	-
2037	1.444.941,98	1.431.924,49	2.876.866,47	-	-
2038	1.423.293,77	1.410.471,30	2.833.765,07	-	-
2039	1.397.523,13	1.384.932,83	2.782.455,95	-	-
2040	1.367.428,18	1.355.109,01	2.722.537,19	-	-
2041	1.332.844,99	1.320.837,38	2.653.682,37	-	-
2042	1.293.651,88	1.281.997,36	2.575.649,24	-	-
2043	1.249.777,78	1.238.518,52	2.488.296,31	-	-
2044	1.201.195,73	1.190.374,15	2.391.569,88	-	-
2045	1.148.545,03	1.138.197,78	2.286.742,81	-	-
2046	1.091.699,24	1.081.864,11	2.173.563,35	-	-
2047	1.031.079,76	1.021.790,75	2.052.870,50	-	-
2048	966.967,92	958.256,50	1.925.224,42	-	-
2049	900.424,96	892.313,02	1.792.737,99	-	-
2050	831.802,97	824.309,25	1.656.112,22	-	-
2051	762.419,24	755.550,60	1.517.969,84	-	-
2052	692.831,84	686.590,11	1.379.421,95	-	-
2053	624.780,19	619.151,54	1.243.931,73	-	-
2054	558.715,15	553.681,68	1.112.396,82	-	-
2055	496.596,04	492.122,20	988.718,24	-	-
2056	438.098,25	434.151,42	872.249,67	-	-
2057	383.978,81	380.519,54	764.498,34	-	-
2058	336.676,27	333.643,15	670.319,41	-	-
2059	295.068,58	292.410,30	587.478,88	-	-
2060	258.276,29	255.949,47	514.225,76	-	-

Exercício	Repasso Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d) =(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior+"d")
2061	226.452,61	224.412,50	450.865,10	-	-
2062	199.750,93	197.951,37	397.702,31	-	-
2063	177.334,87	175.737,25	353.072,12	-	-
2064	159.236,58	157.802,02	317.038,60	-	-
2065	144.632,25	143.329,26	287.961,51	-	-
2066	132.960,19	131.762,35	264.722,54	-	-
2067	124.290,74	123.171,01	247.461,75	-	-
2068	118.428,97	117.362,04	235.791,02	-	-
2069	114.298,02	113.268,30	227.566,32	-	-
2070	111.662,59	110.656,62	222.319,20	-	-
2071	109.962,06	108.971,41	218.933,47	-	-
2072	108.165,89	107.191,42	215.357,32	-	-
2073	108.495,67	107.518,23	216.013,90	-	-
2074	108.549,74	107.571,81	216.121,55	-	-
2075	108.802,65	107.822,45	216.625,10	-	-
2076	109.245,40	108.261,21	217.506,62	-	-
2077	108.406,13	107.429,49	215.835,62	-	-
2078	110.673,44	109.676,38	220.349,82	-	-
2079	111.581,15	110.575,92	222.157,07	-	-
2080	112.604,92	111.590,46	224.195,38	-	-
2081	113.743,56	112.718,85	226.462,41	-	-
2082	114.986,61	113.950,70	228.937,31	-	-
2083	116.323,65	115.275,69	231.599,33	-	-
2084	117.746,95	116.686,17	234.433,12	-	-
2085	119.307,25	118.232,41	237.539,65	-	-

Fundamentação: Lei de Responsabilidade Fiscal (LR), art. 53, §1º, inciso II, Anexo XIII

Gráfico 1 – Projeção das receitas e despesas



**ANEXO4 – PROJEÇÃO MONETÁRIA –
REGIME PREVIDENCIÁRIO – GRUPO II**

2. PROJEÇÃO MONETÁRIA

2.1 Projeções das Receitas e Despesas Previdenciárias

Ano	Receita	Despesa	Saldo
2011	2.533.456,28	0	27.937.447,23
2012	2.590.658,27	0	32.204.352,33
2013	2.649.313,15	0	36.785.926,63
2014	2.709.403,88	46.603,84	41.655.882,26
2015	2.770.904,60	98.649,59	46.827.490,21
2016	2.731.367,23	618.200,17	51.750.306,68
2017	2.643.223,75	1.366.406,23	56.132.142,61
2018	2.605.779,56	1.894.980,55	60.210.870,17
2019	2.590.834,31	2.332.052,68	64.082.304,01
2020	2.536.999,30	2.955.037,12	67.509.204,43
2021	2.477.877,86	3.611.930,62	70.425.703,94
2022	2.386.274,95	4.423.792,95	72.613.728,17
2023	2.278.264,60	5.316.885,86	73.931.930,61
2024	2.192.319,65	6.117.993,56	74.442.172,54
2025	2.069.072,65	7.095.121,07	73.882.654,47
2026	1.997.447,08	7.845.305,47	72.467.755,35
2027	1.887.153,30	8.775.384,49	69.927.589,48
2028	1.817.651,92	9.525.696,39	66.415.200,38
2029	1.716.416,15	10.422.295,64	61.694.232,91
2030	1.603.718,89	11.370.911,21	55.628.694,56
2031	1.518.253,88	12.195.097,10	48.289.573,02
2032	1.437.204,52	12.996.636,28	39.627.515,64
2033	1.352.857,52	13.807.721,78	29.550.302,32
2034	1.269.690,05	14.604.056,75	17.988.953,76
2035	1.182.462,76	15.406.351,76	4.844.401,99
2036	1.151.824,11	15.937.920,04	-9.941.693,94
2037	1.078.161,24	16.644.197,74	-25.507.730,44
2038	1.026.772,78	17.226.884,40	-41.707.842,06
2039	983.673,27	17.745.021,00	-58.469.189,79
2040	905.684,64	18.388.232,38	-75.951.737,53
2041	846.823,19	18.908.077,51	-94.012.991,86
2042	826.377,84	19.213.491,83	-112.400.105,85
2043	818.249,06	19.418.217,53	-131.000.074,33
2044	794.385,91	19.644.552,41	-149.850.240,83
2045	7.724,22	19.777.486,01	-169.620.002,62
2046	0	19.820.088,71	-189.440.091,32
2047	0	19.767.634,30	-209.207.725,62

Ano	Receita	Despesa	Saldo
2048	0	19.652.471,40	-228.860.197,02
2049	0	19.472.627,94	-248.332.824,96
2050	0	19.226.862,96	-267.559.687,92
2051	0	18.914.702,37	-286.474.390,28
2052	0	18.536.585,97	-305.010.976,26
2053	0	18.093.827,76	-323.104.804,02
2054	0	17.588.582,17	-340.693.386,19
2055	0	17.023.820,80	-357.717.206,99
2056	0	16.403.341,98	-374.120.548,98
2057	0	15.731.658,19	-389.852.207,17
2058	0	15.014.469,91	-404.866.677,08
2059	0	14.257.851,33	-419.124.528,42
2060	0	13.468.602,42	-432.593.130,83
2061	0	12.654.141,59	-445.247.272,42
2062	0	11.822.215,93	-457.069.488,36
2063	0	10.981.037,31	-468.050.525,67
2064	0	10.138.130,90	-478.188.656,57
2065	0	9.301.598,52	-487.490.255,08
2066	0	8.478.730,20	-495.968.985,29
2067	0	7.676.531,49	-503.645.516,78
2068	0	6.901.088,04	-510.546.604,82
2069	0	6.158.046,23	-516.704.651,05
2070	0	5.452.237,92	-522.156.888,97
2071	0	4.787.545,84	-526.944.434,81
2072	0	4.167.980,71	-531.112.415,52
2073	0	3.595.281,73	-534.707.697,25
2074	0	3.072.617,57	-537.780.314,82
2075	0	2.599.955,05	-540.380.269,88
2076	0	2.177.594,21	-542.557.864,09
2077	0	1.805.410,71	-544.363.274,80
2078	0	1.481.767,16	-545.845.041,96
2079	0	1.204.976,07	-547.050.018,03
2080	0	970.809,15	-548.020.827,18
2081	0	776.087,42	-548.796.914,60
2082	0	617.117,59	-549.414.032,19
2083	0	489.973,40	-549.904.005,59
2084	0	389.640,38	-550.293.645,97
2085	0	312.211,00	-550.605.856,97

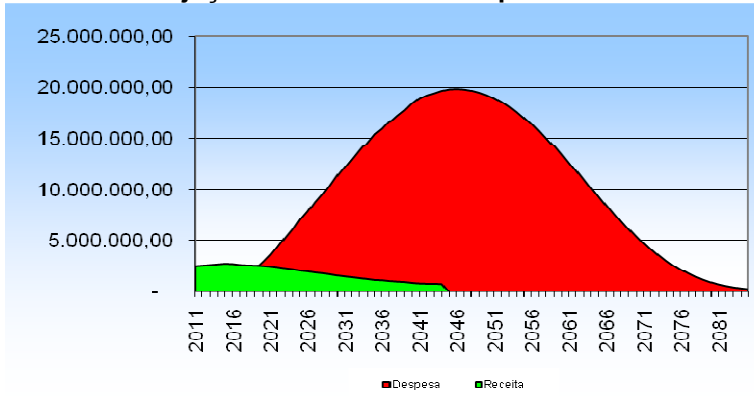
2.2 Projeção–TribunaldeContas

Exercício	RepasseContribuiçãoPatronal(a)	ReceitasPrevidenciárias(b)	DespesasPrevidenciárias(c)	Resultadoprevide nciário(d)=(a+b-c)	SaldoFinanceirodoExercício (e)="(e"doexercícioanterior+" d")
2011	1.272.459,94	1.260.996,34	0	2.533.456,28	27.937.447,23
2012	1.301.190,35	1.289.467,91	0	2.590.658,27	32.204.352,33
2013	1.330.650,50	1.318.662,66	0	2.649.313,15	36.785.926,63
2014	1.360.831,81	1.348.572,07	46.603,84	2.662.800,04	41.655.882,26
2015	1.391.721,31	1.379.183,28	98.649,59	2.672.255,01	46.827.490,21
2016	1.371.863,18	1.359.504,05	618.200,17	2.113.167,06	51.750.306,68
2017	1.327.592,02	1.315.631,73	1.366.406,23	1.276.817,52	56.132.142,61
2018	1.308.785,21	1.296.994,35	1.894.980,55	710.799,01	60.210.870,17
2019	1.301.278,77	1.289.555,54	2.332.052,68	258.781,63	64.082.304,01
2020	1.274.239,47	1.262.759,83	2.955.037,12	-418.037,82	67.509.204,43
2021	1.244.544,99	1.233.332,87	3.611.930,62	-1.134.052,75	70.425.703,94
2022	1.198.536,29	1.187.738,66	4.423.792,95	-2.037.518,00	72.613.728,17
2023	1.144.286,75	1.133.977,86	5.316.885,86	-3.038.621,26	73.931.930,61
2024	1.101.119,83	1.091.199,83	6.117.993,56	-3.925.673,91	74.442.172,54
2025	1.039.217,49	1.029.855,17	7.095.121,07	-5.026.048,42	73.882.654,47
2026	1.003.242,65	994.204,43	7.845.305,47	-5.847.858,39	72.467.755,35
2027	947.846,23	939.307,07	8.775.384,49	-6.888.231,19	69.927.589,48
2028	912.938,29	904.713,63	9.525.696,39	-7.708.044,47	66.415.200,38
2029	862.091,37	854.324,78	10.422.295,64	-8.705.879,49	61.694.232,91
2030	805.487,77	798.231,12	11.370.911,21	-9.767.192,32	55.628.694,56
2031	762.561,91	755.691,98	12.195.097,10	-10.676.843,22	48.289.573,02
2032	721.853,86	715.350,67	12.996.636,28	-11.559.431,76	39.627.515,64
2033	679.489,52	673.368,00	13.807.721,78	-12.454.864,26	29.550.302,32
2034	637.717,63	631.972,42	14.604.056,75	-13.334.366,70	17.988.953,76
2035	593.906,64	588.556,13	15.406.351,76	-14.223.889,00	4.844.401,99
2036	578.517,99	573.306,12	15.937.920,04	-14.786.095,93	-9.941.693,94
2037	541.519,90	536.641,34	16.644.197,74	-15.566.036,50	-25.507.730,44
2038	515.709,41	511.063,38	17.226.884,40	-16.200.111,62	-41.707.842,06
2039	494.062,14	489.611,13	17.745.021,00	-16.761.347,73	-58.469.189,79
2040	454.891,38	450.793,26	18.388.232,38	-17.482.547,74	-75.951.737,53
2041	425.327,48	421.495,71	18.908.077,51	-18.061.254,32	-94.012.991,86
2042	415.058,55	411.319,28	19.213.491,83	-18.387.114,00	-112.400.105,85
2043	410.975,77	407.273,29	19.418.217,53	-18.599.968,48	-131.000.074,33
2044	398.990,21	395.395,70	19.644.552,41	-18.850.166,50	-149.850.240,83
2045	3.879,58	3.844,63	19.777.486,01	-19.769.761,79	-169.620.002,62
2046	0	0	19.820.088,71	-19.820.088,71	-189.440.091,32
2047	0	0	19.767.634,30	-19.767.634,30	-209.207.725,62
2048	0	0	19.652.471,40	-19.652.471,40	-228.860.197,02

2049	0	0	19.472.627,94	-19.472.627,94	-248.332.824,96
2050	0	0	19.226.862,96	-19.226.862,96	-267.559.687,92
2051	0	0	18.914.702,37	-18.914.702,37	-286.474.390,28
2052	0	0	18.536.585,97	-18.536.585,97	-305.010.976,26
2053	0	0	18.093.827,76	-18.093.827,76	-323.104.804,02
2054	0	0	17.588.582,17	-17.588.582,17	-340.693.386,19
2055	0	0	17.023.820,80	-17.023.820,80	-357.717.206,99
2056	0	0	16.403.341,98	-16.403.341,98	-374.120.548,98
2057	0	0	15.731.658,19	-15.731.658,19	-389.852.207,17
2058	0	0	15.014.469,91	-15.014.469,91	-404.866.677,08
2059	0	0	14.257.851,33	-14.257.851,33	-419.124.528,42
2060	0	0	13.468.602,42	-13.468.602,42	-432.593.130,83
2061	0	0	12.654.141,59	-12.654.141,59	-445.247.272,42
2062	0	0	11.822.215,93	-11.822.215,93	-457.069.488,36
2063	0	0	10.981.037,31	-10.981.037,31	-468.050.525,67
2064	0	0	10.138.130,90	-10.138.130,90	-478.188.656,57
2065	0	0	9.301.598,52	-9.301.598,52	-487.490.255,08
2066	0	0	8.478.730,20	-8.478.730,20	-495.968.985,29
2067	0	0	7.676.531,49	-7.676.531,49	-503.645.516,78
2068	0	0	6.901.088,04	-6.901.088,04	-510.546.604,82
2069	0	0	6.158.046,23	-6.158.046,23	-516.704.651,05
2070	0	0	5.452.237,92	-5.452.237,92	-522.156.888,97
2071	0	0	4.787.545,84	-4.787.545,84	-526.944.434,81
2072	0	0	4.167.980,71	-4.167.980,71	-531.112.415,52
2073	0	0	3.595.281,73	-3.595.281,73	-534.707.697,25
2074	0	0	3.072.617,57	-3.072.617,57	-537.780.314,82
2075	0	0	2.599.955,05	-2.599.955,05	-540.380.269,88
2076	0	0	2.177.594,21	-2.177.594,21	-542.557.864,09
2077	0	0	1.805.410,71	-1.805.410,71	-544.363.274,80
2078	0	0	1.481.767,16	-1.481.767,16	-545.845.041,96
2079	0	0	1.204.976,07	-1.204.976,07	-547.050.018,03
2080	0	0	970.809,15	-970.809,15	-548.020.827,18
2081	0	0	776.087,42	-776.087,42	-548.796.914,60
2082	0	0	617.117,59	-617.117,59	-549.414.032,19
2083	0	0	489.973,40	-489.973,40	-549.904.005,59
2084	0	0	389.640,38	-389.640,38	-550.293.645,97
2085	0	0	312.211,00	-312.211,00	-550.605.856,97

Fundamentação: Lei de Responsabilidade Fiscal (LR), art. 53, §1º, inciso II, Anexo XIII.

Gráfico1–Projeções das receitas e despesas



**ANEXO5 – RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS –
REGIME FINANCEIRO – GRUPO I**

Ordem	Matricula	Nome	Nascimento	Admissão
1	PMS 857	ADENIZIADASGRAVASDEJESUSBORGES	11/6/1963	1/4/1986
2	PMS 517	ADIRPEREIRADASILVA	11/8/1946	15/4/1982
3	PMS 910	AMERICOLUIZRODRIGUES	12/8/1942	1/8/1986
4	PMS 814	ANAMARIARAMOSPerez	5/10/1960	1/5/1990
5	PMS 151	ANGELAMARIANAFAHRODRIGUES	2/5/1952	24/4/1968
6	PMS 866	CELIADASILVA	21/3/1958	1/3/1986
7	PMS 1134	CELIOBERTOLOTO	20/8/1943	2/3/1995
8	PMS 867	DULCINEADEFATIMAFIGUEIRASERAFIM	18/5/1956	1/3/1984
9	PMS 868	ELIZABETHDEARAUJORIMESDASILVA	23/9/1956	1/10/1986
10	PMS 829	ISABELCRISTINACABRALALALUNA	13/11/1957	2/1/1987
11	PMS 647	JAIRRODRIGUESDOESPIRITOSANTO	8/10/1956	1/4/1980
12	PMS 674	JOELGOMESJASMIM	15/9/1942	1/7/1987
13	PMS 617	JORGEDESOUZA	15/10/1951	2/1/1978
14	PMS 9241	JOSECARLOSCOMTI	5/8/1951	1/3/1978
15	PMS 115	JULIASUELICHARLESDEFREITAS	29/10/1959	2/3/1992
16	PMS 869	JURACITAVARESDESOUZAMENEZES	8/3/1958	1/10/1983
17	PMS 624	MALVELINOFRANCISCORAPOSO	28/6/1956	2/6/1980
18	PMS 865	MARCIAAPARECIDAFENOGOMESDEOLIVEIRA	17/7/1963	20/3/1984
19	PMS 94	MARIADASGRACASDECARVALHOCOSTA	15/4/1962	1/4/1992
20	PMS 838	MARIALUCIAFELIPEDELIMA	28/5/1962	9/5/1988
21	PMS 839	MARIALUIZADECARVALHODEMANI	28/10/1963	24/5/1988
22	PMS 803	MARILIADASILVACORQUINHA	9/12/1963	1/3/1986
23	PMS 853	REGINABASTOS	19/4/1960	5/4/1984
24	PMS 889	RIZADEOLIVEIRAFERREIRA	15/11/1963	1/5/1990
25	PMS 841	ROSANEPEREIRAXAVIERSAITO	20/8/1961	17/6/1985
26	PMS 912	ROSELISSOARESDOSSANTOS	31/12/1958	1/10/1988
27	PMS 842	SIDNEIADASILVACARVALHO	24/6/1961	1/4/1987
28	PMS 862	SIDNIRAFERNANDESDEOLIVEIRA	9/1/1954	1/4/1986
29	PMS 855	SIRLEYCARDOSORAMOS	7/7/1960	16/8/1982
30	PMS 892	SIRLEYCARDOSORAMOS	7/7/1960	1/10/1990
31	PMS 400	SONIAREGINAFERREIRADASILVA	6/12/1958	1/8/1978
32	PMS 400	SONIAREGINAFERREIRADASILVA	6/12/1958	1/8/1978
33	PMS 884	SONIAVALERIASANCHESBORGES	5/11/1958	1/2/1988
34	PMS 848	THEREZINHADELOURDESAGONALVESBASTOSX	8/2/1962	1/5/1990
35	PMS 887	VANIALUCIAPINTOGARCIA	25/11/1963	1/5/1990
36	PMS 871	VERALUCIAMONTEIROVIANNA	22/12/1954	13/5/1986
37	PMS 850	WILMACARVALHODESOUZAGONCALVES	27/2/1957	2/9/1987
38	PMS 1135	ZACARIASAMPARODASILVA	29/11/1943	2/3/1995
39	PMS 811	ADELISIAFERREIRABERTOLOT	23/3/1961	26/2/1987

**ANEXO6 – RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS –
REGIME PREVIDENCIÁRIO GRUPO II**

Ordem	Matricula	Nome	Nascimento	Admissão
1	PMS 2778	ABELJOSEDEJESUSBORGES	8/9/1952	12/6/2008
2	PMS 1143	ADAMARIADASILVARAMOS	17/1/1961	14/2/1995
3	PMS 2468	ADAILTONSILVADEMELLO	14/9/1981	20/8/2004
4	PMS 1529	ADAOLUIZESTEVESEARAUIJO	7/2/1964	16/3/1998
5	PMS 650	ADELINODASILVAPINTO	2/1/1959	21/2/1985
6	PMS 1108	ADELISIAFERREIRABERTOLOT	23/3/1961	14/2/1995
7	PMS 2170	ADELSONDASILVASERAFIM	2/4/1975	11/4/2002
8	PMS 1428	ADENILSONDELIMASOARES	13/9/1969	26/1/1998
9	PMS 1511	ADENILSONLOUREDO	29/11/1966	26/1/1998
10	PMS 1429	ADENIRMIGUEL	30/3/1960	30/1/1998
11	PMS 1142	ADENIZIADASGRAÇAASDEJESUSBORGES	11/6/1963	14/2/1995
12	PMS 85	ADILSONDAROCHACHARLES	18/12/1967	1/4/1992
13	PMS 873	ADMAFERREIRABORGES	27/8/1958	1/5/1989
14	PMS 1309	ADRIANACAETANOSOARES	26/9/1976	9/7/1996
15	PMS 1276	ADRIANACORGUINHADESOUZA	10/4/1971	8/4/1996
16	PMS 874	ADRIANADEOLIVEIRA	1/12/1967	1/3/1988
17	PMS 816	ADRIANAGOMESDESOUZA	14/10/1968	1/5/1990
18	PMS 2148	ADRIANAJESUSDEMORAES	22/8/1982	8/4/2002
19	PMS 1622	ADRIANAMACHADO	3/4/1972	28/3/2000
20	PMS 2487	ADRIANASANTOSDASILVA	3/6/1973	24/9/2004
21	PMS 2661	ADRIANOCOSTAAGUIAR	17/10/1978	14/3/2006
22	PMS 1599	AFONSOJOS/KROPFLIMAFILHO	14/3/1974	6/4/2000
23	PMS 1144	AGOSTINHOCORREADEMELLO	28/8/1957	2/3/1995
24	PMS 2225	AGOSTINHORODRIGUESDELIMAFILHO	14/12/1951	9/5/2002
25	PMS 655	AIRTONBENEDICTO	26/8/1957	15/4/1986
26	PMS 257	ALBAAPARECIDAFERREIRA	3/3/1967	18/8/1988
27	PMS 1174	ALBERTINODOMINGOSGONÇALVESFILHO	24/1/1955	2/3/1995
28	PMS 1159	ALCEAMATTOSHOTTZ	19/8/1967	14/2/1995
29	PMS 2149	ALCIDESLOPESCOSTAFILHO	16/9/1964	5/4/2002
30	PMS 2601	ALCILENEGONÇALVESDESOUZA	24/12/1982	1/7/2005
31	PMS 2635	ALCIRMARIADIOGOGOBBI	2/12/1966	5/8/2005
32	PMS 1510	ALEXROMAOMORETE	26/8/1979	26/1/1998
33	PMS 2200	ALEXANDREMAGNODIASDEOLIVEIRA	7/11/1970	18/4/2002
34	PMS 1279	ALLANJOSEROCHADEFREITAS	5/7/1977	6/5/1996
35	PMS 2182	ALMEMMARIACASTROVIEIRA	27/10/1961	12/4/2002
36	PMS 653	ALMIROMARCOS	5/10/1965	22/3/1984
37	PMS 651	ALTAIRGONCALVES	12/11/1953	1/2/1985
38	PMS 1430	AMANDADOSSANTOSTULER	12/2/1973	28/1/1998
39	PMS 610	AMILTONDEOLIVEIRA	14/1/1959	16/4/1986
40	PMS 2477	ANABEATRIZBRAGATEIXEIRA	14/12/1977	10/9/2004

Ordem	Matricula	Nome	Nascimento	Admissão
41	PMS 114	ANABEATRIZGONCALVESMACHADO	4/6/1971	2/3/1992
42	PMS 1271	ANABEATRIZGONCALVESMACHADO	4/6/1971	26/3/1996
43	PMS 1512	ANACLAUDIACHAPETADASILVA	16/9/1978	29/1/1998
44	PMS 2266	ANACLAUDIACUNHADASILVA	17/12/1981	16/4/2003
46	PMS 2570	ANAFLAVIAALVESFIGUEIRAEIKIEVICIUS	13/11/1982	10/3/2005
47	PMS 126	ANALUCIABELLORODRIGUESRAMOS	4/1/1971	3/7/1995
48	PMS 1619	ANAPAUADASILVA	4/11/1977	10/3/2000
49	PMS 2781	ANAPAUADASILVA	4/11/1977	13/6/2008
50	PMS 2213	ANAPAUADEAGUIARBARCELLOS	2/1/1976	29/4/2002
51	PMS 2183	ANAPAUAMATTOSDASILVA	6/7/1980	12/4/2002
52	PMS 813	ANATEREZINHAFRANZAMATTOS	1/1/1967	1/5/1990
53	PMS 1507	ANDERSONDEOLIVEIRABELLO	10/8/1969	27/1/1998
54	PMS 2058	ANDERSONPINHEIRODESOUZA	7/10/1970	6/9/2001
55	PMS 2785	ANDREDA CONCEIÇÃO DE OBERNARDO	23/3/1978	11/6/2008
56	PMS 76	ANDREMELLORAMOS	22/7/1954	1/4/1992
57	PMS 1494	ANDRERICARDORIBEIRO	5/8/1975	27/1/1998
58	PMS 84	ANDREAFIGUEIRASERAFIM	19/12/1973	1/4/1992
59	PMS 1431	ANDREAFIGUEIRASERAFIM	19/12/1973	30/1/1998
60	PMS 1275	ANDREAGONCALVESCANELLA	7/6/1970	22/4/1996
61	PMS 1432	ANDREAOLIVEIRADAROCHA	30/12/1972	26/1/1998
62	PMS 1433	ANDREAPASCHOALBELLO	1/12/1976	26/1/1998
63	PMS 890	ANGELAGONCALVESDESOUZA	16/5/1970	1/5/1990
64	PMS 1307	ANGELAMARIACHAPETADASILVA	3/1/1960	9/7/1996
65	PMS 1538	ANGELICALOURENÇO DE OLIVEIRA	25/2/1979	22/4/1998
66	PMS 2783	ANTONIAMORIZINEDEMEDEIROS	13/6/1964	11/6/2008
67	PMS 2494	ANTONIOBORGESDASILVA	12/7/1946	19/11/2004
68	PMS 659	ANTONIOCARLOSMORETE	22/7/1950	6/1/1986
69	PMS 671	ANTONIOCELSOMUNIZ	1/4/1962	1/4/1988
70	PMS 519	ANTONIODESOUZA	9/2/1956	1/4/1992
71	PMS 637	ANTONIOGALIANODASILVA	14/7/1957	1/12/1981
72	PMS 1284	ANTONIOTEIXEIRA	6/6/1949	6/5/1996
73	PMS 1194	APARECIDAADRIANAPORTODASILVA	1/9/1964	4/4/1995
74	PMS 2646	ARIANEGONZALVES COSTA	3/8/1987	5/9/2005
75	PMS 1435	ARLETEDEOLIVEIRAFERREIRA	28/6/1950	6/2/1998
76	PMS 2217	ARYMENDESDESOUZA	12/10/1982	26/4/2002
77	PMS 1217	ARYOSVALDOSALESBATISTA	26/8/1971	10/7/1995
78	PMS 52	ARYSARDINHADACOSTA	31/7/1959	2/1/1992
79	PMS 691	ATANAGILDOMIGUEL	7/4/1964	1/5/1990
80	PMS 2409	AUSBERTODOSSANTOSBRUGGER	29/4/1969	7/5/2004
81	PMS 1137	AVELINODASILVAPINTO	2/12/1957	2/3/1995
82	PMS 1235	BEATRIZDEMIRANDA DE DEUS	9/5/1962	1/9/1995

Ordem	Matricula	Nome	Nascimento	Admissão
83	PMS 2519	BERGUELOURENOCUSTÉDIO	18/5/1984	10/12/2004
84	PMS 2500	BRUNOJOSEARAUJORODRIGUES	18/4/1978	22/11/2004
85	PMS 2179	CARINEDOSSANTOSMOURA	18/8/1966	15/4/2002
86	PMS 1922	CARLOSALBERTOPINHEIRODONASCIMENTO	18/9/1973	26/12/2000
87	PMS 1921	CARLOSANTONIOIGNACIOGUIMARAES	12/10/1970	26/12/2000
88	PMS 1102	CARLOSANTONIONAFFAH	21/5/1971	14/2/1995
89	PMS 1272	CARLOSANTONIONAFFAH	21/5/1971	26/3/1996
90	PMS 2746	CARLOSCEZARMATTOSDASILVA	21/8/1971	17/9/2007
91	PMS 1149	CARLOSMAGNOMAIAGIFFONI	27/6/1949	14/3/1995
92	PMS 1313	CARMELIVIAGONCALVESSARDINHA	20/1/1962	9/7/1996
93	PMS 2496	CARMENSILVIADOSSANTOSMIRANDA	22/12/1978	19/11/2004
94	PMS 2939	CAROLINACOSTACORQUINHA	13/4/1983	1/6/2009
95	PMS 2450	CAROLINERIBEIROKROPP	23/6/1980	30/7/2004
96	PMS 1169	CAROLINETORRESEMOURAFELGUEIRAS	17/12/1967	2/3/1995
97	PMS 2498	CATIACILENEABELHASBRANCO	15/9/1972	19/11/2004
98	PMS 1617	CELIAREGINAEVANGELISTADASILVA	18/11/1961	10/3/2000
99	PMS 504	CELSODOMINGOSCHERMOUTH	6/8/1960	1/4/1992
100	PMS 1514	CESARTADEUMOURAMACHADO	20/11/1953	27/1/1998
101	PMS 2672	CHIMENNYRAMOSDEOLIVEIRA	30/9/1983	9/5/2006
102	PMS 1535	CILEIADASILVA	12/8/1959	6/4/1998
103	PMS 137	CILNEADIMANI	22/1/1967	1/7/1992
104	PMS 138	CINTIADAROSAFELIPE	30/12/1974	1/7/1992
105	PMS 1440	CINTIADESOUZACOSTA	10/3/1973	29/1/1998
106	PMS 1184	CINTIADESOUZALEAOESPINOSOMONTE	23/7/1966	2/3/1995
107	PMS 2497	CIRLENESILVADACOSTA	3/5/1961	19/11/2004
108	PMS 1509	CLAUDIADUARTEDEOLIVEIRA	17/6/1965	28/1/1998
109	PMS 2062	CLAUDIAMARILIAAZEVEDOZUCHELLI	31/8/1970	24/9/2001
110	PMS 1555	CLAUDIAVIEIRARODRIGUESSILVA	27/2/1965	24/8/1998
111	PMS 1475	CLESIOTEIXEIRACORTES	20/12/1960	2/2/1998
112	PMS 1239	CLEUZARAMOSVEIGADEJESUS	18/7/1959	2/10/1995
113	PMS 1215	CRISTIANECORQUINHADESOUZA	26/12/1973	10/7/1995
114	PMS 1438	CRISTIANERODRIGUESMARTINS	16/2/1969	26/1/1998
115	PMS 2475	CRISTIANOMAUICIOFEO	1/8/1977	10/9/2004
116	PMS 1195	CYLENESOARESDEOLIVEIRA	23/8/1958	4/4/1995
117	PMS 1621	DALMAVELLOSOMATIAS	27/8/1973	10/3/2000
118	PMS 2527	DANIELECOSTASOARES	21/5/1978	17/12/2004
119	PMS 2218	DANIELIGOULARTDAMOTA	7/2/1978	25/4/2002
120	PMS 612	DAVIDJOSEDASILVA	18/12/1948	3/1/1986
121	PMS 2535	DAYANNACUSTÉDIOFELIPE	29/9/1983	4/1/2005
122	PMS 2637	DAYLIANEDUIMDIAS	21/11/1974	9/8/2005
123	PMS 2505	DEBORAESQUERDONASCIMENTO	4/11/1980	19/11/2004

Ordem	Matricula		Nome	Nascimento	Admissão
124	PMS	695	DECIOFERREIRA	6/12/1967	1/8/1990
125	PMS	72	DELCINODEMANI	16/7/1966	1/4/1992
126	PMS	2449	DERICKHENRIQUERAMOSCHERMUT	9/10/1984	30/7/2004
127	PMS	1136	DEVANIRDOSPRAZERES	4/4/1967	9/3/1995
128	PMS	1208	DIANEOLIVEIRADASILVA	22/7/1969	3/7/1995
130	PMS	1310	DILMAFERREIRAGONÇALVES	1/12/1961	9/7/1996
131	PMS	611	DILSOBENEDICTO	21/11/1953	18/2/1987
132	PMS	2630	DILSONRODRIGUESBERTOLOT	30/10/1978	26/7/2005
133	PMS	940	DIMASJOSEVIEIRADESALLESABREU	31/8/1960	1/10/1990
134	PMS	634	DOMINGOSFERREIRADASILVEIRA	2/4/1951	5/6/1985
135	PMS	919	DORVALINAMARIANEVESSCHWENCK	18/9/1953	1/3/1989
136	PMS	1274	EDICLEIAFERREIRACHARLESCRUZ	5/6/1967	15/4/1996
137	PMS	819	EDILENECHERMONTGONCALVES	23/1/1972	1/5/1990
138	PMS	1442	EDILENECHERMONTGONCALVES	23/1/1972	4/2/1998
139	PMS	2232	EDMARDOSSANTOSSERAFIM	8/8/1959	8/7/2002
140	PMS	1287	EDMARPIMENTELSILVA	6/1/1971	6/5/1996
141	PMS	2173	EDNADACUNHARIBEIRO	2/6/1973	10/4/2002
142	PMS	1191	EDNANOUEIRAMONTEIRO	3/8/1956	30/3/1995
143	PMS	112	EDNASCHUENCKMOREZINE	17/7/1969	1/4/1992
144	PMS	1623	EDSONMAUROCRUZDASILVA	20/9/1977	28/3/2000
145	PMS	692	EDSONREISALVESTANCOSO	1/6/1955	1/5/1990
146	PMS	938	EDSONSCHUENCKVALENTE	5/10/1959	1/8/1990
147	PMS	2447	EIDILANEAPARECIDAJANDER	13/5/1980	30/7/2004
148	PMS	1288	EILISENEDEALMEIDAPIMENTELRIBEIRO	16/2/1951	6/5/1996
149	PMS	2650	ELAINECARDOSOLONGO	20/1/1985	14/9/2005
150	PMS	1544	ELIANAMEDEIROS	26/1/1951	28/4/1998
151	PMS	1658	ELIANARIBEIRODASILVA	27/11/1969	4/8/2000
152	PMS	2503	ELIANEDACOSTACONCEIÇÃOOCABRAL	26/12/1977	19/11/2004
153	PMS	858	ELIANEDEARAUJO	5/10/1967	7/8/1986
154	PMS	1225	ELIANIARRUDADASILVA	1/4/1971	1/8/1995
155	PMS	2207	ELIASGOMESRIBEIROFILHO	1/9/1971	19/4/2002
156	PMS	1241	ELISANGELAALMEIDADASILVA	1/11/1973	2/10/1995
157	PMS	1551	ELISANGELADEFATIMAPACHECOOKI	2/4/1974	14/7/1998
158	PMS	1291	ELISEUCOELHO	2/2/1972	6/5/1996
159	PMS	1530	ELIZABETEHOZZ	15/9/1963	13/3/1998
160	PMS	1128	ELIZABETHSCHUENCKVALENTEGOMES	5/7/1970	2/3/1995
161	PMS	2047	ELIZANAFERNANDESNOGUEIRA	29/6/1977	26/7/2001
162	PMS	2659	ELIZANAFERNANDESNOGUEIRA	29/6/1977	2/3/2006
163	PMS	107	ELMIRADASILVAROSA	31/12/1953	1/4/1992
164	PMS	2649	ELOADECARVALHOGONÇALVES	30/11/1963	6/9/2005
165	PMS	2465	ELSEDINADACOSTALIMAPINHEIRO	14/8/1968	30/7/2004

Ordem	Matricula		Nome	Nascimento	Admissão
166	PMS	1155	ENIDAROSAFELIPE	25/7/1945	13/3/1995
167	PMS	9151	ERIKADACOSTABERTOLOT	3/10/1968	3/9/1986
168	PMS	1585	ERINEIADEOLIVEIRASILVA	9/3/1978	28/7/1999
169	PMS	2789	ERIVELTONBERINGUYDESOUZA	14/1/1983	26/6/2008
170	PMS	1571	ERNANDESSILVADESOUZA	30/9/1965	4/6/1999
171	PMS	34	ESMERALDINANOVENAJANDER	18/2/1952	2/1/1992
172	PMS	2786	ESTELITOOOLIVEIRADOSSANTOS	29/4/1968	4/7/2008
173	PMS	33	EVANDACELIACHARLESCAMACHO	25/11/1956	2/1/1992
174	PMS	1173	EVANDROCUNHAALALUNA	1/1/1968	14/2/1995
175	PMS	640	EVERALDODIASFADDUL	8/10/1965	10/9/1984
176	PMS	1496	EVERSONSCHWENCKVALENTE	5/1/1967	27/1/1998
177	PMS	90	FABIADECARVALHOGONCALVES	2/12/1972	1/4/1992
178	PMS	1444	FABIADECARVALHOGONCALVES	2/12/1972	2/2/1998
179	PMS	1198	FABIODEOLIVEIRACORREIA	8/11/1968	4/4/1995
180	PMS	401	FELISBERTOALVESCORDEIRO	4/9/1961	2/2/1987
181	PMS	2788	FERNANDAALVES	17/7/1980	11/6/2008
182	PMS	2445	FERNANDAPEREIRAMIRANDA	19/10/1978	30/7/2004
183	PMS	1180	FERNANDOCAMILOJORGE	26/9/1964	2/3/1995
184	PMS	2175	FERNANDOCAMILOJORGE	26/9/1964	10/4/2002
185	PMS	2166	FERNANDOFIGALLODACOSTA	24/1/1958	8/4/2002
186	PMS	1106	FLAVIADECARVALHOGONCALVES	1/8/1971	14/2/1995
187	PMS	2793	FLAVIASILVEIRADESOUZATHOMAZ	28/3/1977	11/6/2008
188	PMS	67	FRANCISCADASCHAGASPAIVAMARQUES	17/5/1949	2/1/1992
189	PMS	672	FRANCISCODEASSISMARTINS	4/10/1951	5/5/1988
190	PMS	2459	FUVIACORGUINHAGEMVELLOSO	10/5/1981	30/7/2004
191	PMS	945	GABRIELAALEXANDRARODRIGUESSILVA	9/1/1953	1/10/1990
192	PMS	1228	GABRIELAALEXANDRARODRIGUESSILVA	9/1/1953	2/5/1995
193	PMS	2184	GABRIELACARLOS	19/8/1975	15/4/2002
194	PMS	685	GALILEUDIASVIANNA	29/4/1953	1/5/1990
195	PMS	686	GENESIOESTEVESSOARES	17/12/1962	1/5/1990
196	PMS	2670	GEORGIABALBINOBASSAN	14/4/1975	26/4/2006
197	PMS	1515	GEOVANADA CONCEICAOGONCALVES	23/8/1973	16/2/1998
198	PMS	2511	GEOVANERODRIGUESDASILVA	10/5/1969	26/11/2004
199	PMS	65	GERALDODEOLIVEIRA	6/8/1954	2/1/1992
200	PMS	2639	GERALDOROGERIOPIANTORODRIGUES	6/5/1970	19/8/2005
201	PMS	2779	GERSONMATTOSGOMES	24/5/1969	11/6/2008
202	PMS	2512	GILCELIARAUDASILVADUTRA	20/4/1972	26/11/2004
203	PMS	951	GILCEMARDOSSANTOSDIAS	3/1/1959	2/1/1981
204	PMS	2536	GILCILENEARAUDASILVAOLIVEIRA	12/10/1970	4/1/2005
205	PMS	2448	GILSANDROMONTEIROVIANNA	8/7/1976	30/7/2004
206	PMS	823	GILSARABERTOLOTDASILVA	2/12/1968	1/5/1990

Ordem	Matricula		Nome	Nascimento	Admissão
207	PMS	2454	GILSEMARXAVIERDEOLIVEIRA	28/7/1966	30/7/2004
208	PMS	1286	GILSONXAVIER	26/1/1957	6/5/1996
209	PMS	2167	GRACIELAOLIVEIRADASILVA	24/4/1980	8/4/2002
210	PMS	821	HELENACHERMAUTVIEIRA	27/3/1964	9/5/1988
211	PMS	1107	HELENACHERMAUTVIEIRA	27/3/1964	14/2/1995
212	PMS	2678	HELIAGON ^ˆ ALVESFELIPPE	22/11/1961	16/5/2006
213	PMS	1125	HELIETESCHUENCKVALENTE	5/9/1958	2/3/1995
214	PMS	45	HELIODEOLIVEIRA	9/5/1945	2/1/1992
215	PMS	2165	HELIOOMARDASILVAMORETI	18/8/1971	9/4/2002
216	PMS	64	HENRIQUEMIGUEL	13/1/1962	2/1/1992
217	PMS	2457	HOSANADASILVASERAFIM	21/9/1970	30/7/2004
218	PMS	123	HUGOBINATOFILHO	7/8/1955	1/4/1992
219	PMS	2600	HUGOCHERMONTGON ^ˆ ALVES	6/6/1978	1/7/2005
220	PMS	1157	IDALICIADAROSA	7/1/1963	7/3/1995
221	PMS	1297	IDENIZERRODRIGUESGONCALVES	17/3/1963	10/5/1996
222	PMS	851	IEDAMARADAROZACORQUINHA	2/8/1964	28/3/1984
223	PMS	1222	IGNEZPIMENTELDACUNHA	27/10/1948	1/8/1995
224	PMS	111	ILDAPEREIRADASILVA	1/8/1959	1/4/1992
225	PMS	830	ILVANIAFERREIRAAGOSTINHO	19/10/1968	1/4/1989
226	PMS	2528	ILVANIAFERREIRAAGOSTINHO	19/10/1968	15/12/2004
227	PMS	2606	IN ^ˆ SRAQUELZANIBONIGUZZO	25/6/1966	13/7/2005
228	PMS	1101	IONARADEOLIVEIRADIONIZIO	12/2/1971	14/2/1995
229	PMS	108	IRENEDEMELLOOLIVEIRA	19/12/1949	1/4/1992
230	PMS	1172	IRINEAVIEIRAPACHECO	27/12/1958	14/2/1995
231	PMS	2660	ISABELACINIELLOARA ^ˆ JO	9/12/1975	6/3/2006
232	PMS	1448	ISAEINAZARETDAROCHA	19/1/1950	28/1/1998
233	PMS	620	ISAIASDACUNHAHOTTZ	4/4/1963	2/6/1987
234	PMS	1498	ISAIASDOSSANTOS	7/5/1948	27/1/1998
235	PMS	2640	ITALOFONTESDOSSANTOS	10/4/1976	22/8/2005
236	PMS	673	IVALDOCHERMAUTHWAROL	10/6/1959	1/3/1988
237	PMS	2196	IVANDEOLIVEIRAREZENDE	31/3/1967	16/4/2002
238	PMS	2681	IVANIADASILVADESOUZA	7/3/1982	5/6/2006
239	PMS	2495	IVETECAMACHOMARTINS	13/4/1978	19/11/2004
240	PMS	255	IVONEIDIASPEREIRA	23/9/1956	16/11/1981
241	PMS	1449	IVONETEDEFATIMABERNARDO	1/7/1972	26/1/1998
242	PMS	828	IZAETHFRAGOSO	20/4/1966	1/4/1989
243	PMS	827	JACQUELINEAPARECIDAFELIPEWAROLMOURA	6/9/1970	1/5/1990
244	PMS	2185	JACQUELINEDEAZEVEDOZ ^ˆ ODESOUZA	28/10/1983	12/4/2002
245	PMS	1631	JAILTONGONCALVESBELLO	17/10/1963	7/6/2000
246	PMS	2059	JAIMELUIZGON ^ˆ ALVESMACHADO	21/9/1963	31/8/2001
247	PMS	666	JAIRBERTOLOT	10/10/1945	1/5/1989

Ordem	Matricula		Nome	Nascimento	Admissão
248	PMS	826	JAISADUARTEDEOLIVEIRA	16/6/1967	1/4/1989
249	PMS	2197	JANAINADUTRASILVA	16/5/1979	16/4/2002
250	PMS	1629	JANDERSONBERTOLOTDASILVA	1/9/1970	7/6/2000
251	PMS	1201	JANETEDACUNHANOGUEIRA	10/9/1963	4/4/1995
252	PMS	1210	JANIADACOSTALIMA	18/12/1972	3/7/1995
253	PMS	2463	JANICEMARTINSRAMOS	25/1/1982	30/7/2004
254	PMS	1292	JANINEWERMELINGERDOSSANTOS	9/3/1973	8/4/1996
255	PMS	1126	JEANEDEALMEIDASANTOSDOMINGUES	23/8/1968	2/3/1995
256	PMS	825	JEANETEEVANGELISTA	2/12/1968	9/5/1988
257	PMS	2632	JERONYMODASILVAGONXALVES	30/9/1977	1/8/2005
258	PMS	2748	JOAODANIELRAMOSPEREIRA	4/3/1979	24/9/2007
259	PMS	511	JOAODEANDRADE	18/8/1949	3/4/1984
260	PMS	654	JOAODUARTEMAIA	30/4/1955	20/3/1985
261	PMS	1521	JOAOFERNANDESMONTEIRO	4/10/1954	16/2/1998
262	PMS	140	JOÃO LUIZ MEDEIROS ROLIM	15/1/1963	1/7/1992
263	PMS	2216	JOÃO LUIZ MEDEIROS ROLIM	15/1/1963	29/4/2002
264	PMS	119	JOCIANEDONASCIMENTO EUGENIO	15/4/1974	5/3/1992
265	PMS	1499	JOELRIBEIROBRAGA	7/7/1957	27/1/1998
266	PMS	2364	JORGEERNESTOSILVEIRACOSTA	29/8/1962	1/3/2004
267	PMS	667	JORGELUIZDACUNHA	31/8/1959	1/4/1989
268	PMS	44	JORGELUIZDASILVA	11/2/1948	2/1/1992
269	PMS	646	JOSE ANTONIO BERNARDO	17/3/1953	2/12/1985
270	PMS	657	JOSE CARLOS CARVALHO DE SOUZA	27/3/1960	8/10/1985
271	PMS	630	JOSE DELIMANO GUEIRA	23/9/1957	5/6/1985
272	PMS	58	JOSE DOMINGOS VIEIRA FARIA	2/5/1962	2/1/1992
273	PMS	1488	JOSE EBERTSON MONTEIRO DASILVA	31/10/1967	27/1/1998
274	PMS	1146	JOSE ELIARA UJODASILVA	25/9/1973	2/3/1995
275	PMS	1312	JOSE ELIAS SANTOS MIRANDA	6/3/1954	9/7/1996
276	PMS	1451	JOSE ERNESTO FREITAS DASILVA	12/1/1957	26/1/1998
277	PMS	693	JOSE GERALDO MARCOS	22/7/1969	1/8/1990
278	PMS	628	JOSE HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	5/11/1962	2/6/1987
279	PMS	515	JOSE LUIZ ORTEGA BRAGA	15/8/1955	2/1/1986
280	PMS	1481	JOSE MANOEL SILVA DACOSTA	24/8/1963	26/1/1998
281	PMS	82	JOSE MAURO DASILVA	23/1/1951	1/4/1992
282	PMS	616	JOSE MESSIAS DE SOUZA TOME	28/11/1950	16/1/1985
283	PMS	1452	JOSE PINTO DAROCHA JUNIOR	17/3/1974	26/1/1998
284	PMS	1129	JOSE RENATO CESAR CABRAL	21/2/1955	2/3/1995
285	PMS	1548	JOSE RICARDO DASILVA CABRAL	29/9/1964	19/6/1998
286	PMS	1568	JOSE ROBERTO DASILVA	20/1/1962	10/5/1999
287	PMS	665	JOSE ROBERTO RIBEIRO	5/9/1951	15/5/1986
288	PMS	1573	JOSE RODRIGUES	25/11/1948	1/6/1999

Ordem	Matricula		Nome	Nascimento	Admissão
289	PMS	2156	JOSIANENOGUEIRA	17/5/1980	8/4/2002
290	PMS	8861	JOSIMARGOMESXAVIER	2/12/1960	1/9/1988
291	PMS	1489	JOSINEIGOMESXAVIER	7/3/1963	3/2/1998
292	PMS	1620	JOZELIRODRIGUESDASILVADEDEUS	12/1/1974	10/3/2000
293	PMS	2679	JOÃO PAULODEMANESCHUENCK	24/9/1982	19/5/2006
294	PMS	1560	JULEIRCARNEIROTHOMAZ	10/1/1962	31/3/1999
295	PMS	832	JULIAIRCARNEIROTHOMAZ	17/12/1965	9/5/1988
296	PMS	1109	JULIAIRCARNEIROTHOMAZ	17/12/1965	14/2/1995
297	PMS	2745	JULIANACARVALHODESOUZADACOSTA	2/7/1981	22/8/2007
298	PMS	1531	JULIANASILVEIRATORRESDEJESUS	16/7/1977	20/3/1998
299	PMS	1308	JULIOCESARDOMINGUES	29/12/1970	9/7/1996
301	PMS	627	JULIOCEZARDOSSANTOS	3/11/1953	24/4/1984
302	PMS	2186	JULIOCEZARDOSSANTOSJUNIOR	5/6/1983	12/4/2002
303	PMS	1150	JUNILHADOSSANTOSTULER	11/5/1946	2/3/1995
304	PMS	2366	JURANDYRDONASCIMENTOSILVAJUNIOR	20/4/1964	3/3/2004
305	PMS	2499	JUSSARABELLOCURY	4/11/1981	19/11/2004
306	PMS	2451	KARINASOUZADEARAUJO	5/6/1979	30/7/2004
307	PMS	1482	KATIADEARAUJOCARMINATTI	6/3/1974	2/2/1998
308	PMS	1417	KEILAHBELLOGARCIA	21/5/1974	26/9/1997
309	PMS	2768	KEILAHBELLOGARCIA	21/5/1974	30/4/2008
310	PMS	2526	KELLYCRISTINEOLIVEIRADACUNHA	29/3/1979	17/12/2004
311	PMS	1171	LAERCIOFERREIRAGUEDES	24/7/1950	14/2/1995
312	PMS	2471	LAERCIOFERREIRAGUEDES	24/7/1950	20/8/2004
313	PMS	2636	LAIRDEFREITASALMEIDA	13/4/1966	8/8/2005
314	PMS	83	LAURASOARESCALIGASPAR	18/10/1964	1/4/1992
315	PMS	1603	LAURASOARESCALIGASPAR	18/10/1964	18/2/2000
316	PMS	1240	LAURICIARONI	15/3/1956	2/10/1995
317	PMS	133	LECIRENTOFEIPE	26/1/1965	18/5/1992
318	PMS	1273	LECYALMEIDADASILVA	3/9/1962	8/4/1996
319	PMS	1295	LEDIMARPIMENTELDAMIAO	3/5/1975	6/5/1996
320	PMS	2484	LEIDIANEDAGLORIADONASCIMENTOSILVA	6/10/1979	17/9/2004
321	PMS	1175	LEILAALVESDEOLIVEIRA	28/9/1958	2/3/1995
322	PMS	1211	LEONEADEFATIMAPINHEIRO	7/10/1958	3/7/1995
323	PMS	2501	LETICIADEOLIVEIRAALVES	19/1/1980	19/11/2004
324	PMS	2456	LIGIAMARIADECARVALHO	6/8/1958	30/7/2004
325	PMS	2157	LILIANNYRAMOSPEREZBATISTA	12/2/1976	8/4/2002
326	PMS	1500	LINDOMARMARTINSDACUNHA	2/1/1974	26/1/1998
327	PMS	2686	LOUISEDOSSANTOSMARQUES	20/12/1976	23/8/2006
328	PMS	2491	LUANAALVESWERMELLINGER	17/9/1983	5/11/2004
329	PMS	1604	LUCIAROSADASILVA	13/4/1963	18/2/2000
330	PMS	859	LUCIANEDELIMARAMOSRIBEIRO	28/2/1968	1/4/1986

Ordem	Matricula	Nome	Nascimento	Admissão
331	PMS 2483	LUCIANEDELIMARAMOSRIBEIRO	28/2/1968	17/9/2004
332	PMS 833	LUCIENEDELIMAGONCALVESMATTOS	16/2/1969	1/4/1987
333	PMS 1165	LUCIENEDELIMAGONCALVESMATTOS	16/2/1969	14/2/1995
334	PMS 2461	LUCIENE DOSSANTOS BARBOSA	9/6/1966	30/7/2004
335	PMS 1138	LUCILVANIODELIMAGONCALVES	12/4/1972	14/2/1995
336	PMS 1605	LUCILVANIODELIMAGONCALVES	12/4/1972	18/2/2000
337	PMS 1209	LUCIMAR DUARTE DE OLIVEIRA	8/3/1971	3/7/1995
338	PMS 1454	LUCIMAR PINHEIRO DE ANDRADE	5/2/1961	26/1/1998
339	PMS 2732	LUIZ CARLOS DA CUNHA RIBEIRO	13/4/1964	6/9/2007
340	PMS 28	LUIZ CARLOS DOSSANTOS	28/5/1959	1/4/1992
341	PMS 1311	LUIZ CARLOS VIANAGASPAR	16/6/1967	9/7/1996
342	PMS 1516	LUIZ DOMINGOS VIANNA FERREIRA	8/7/1956	30/1/1998
343	PMS 1315	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	15/7/1956	1/6/1990
344	PMS 1491	LUIZA HELEN DA CUNHA RIBEIRO	9/12/1967	28/1/1998
345	PMS 822	MAISASILVA DEMELLO	6/4/1966	2/1/1992
346	PMS 2571	MALCARINACOSTALOPES	12/10/1980	1/3/2005
347	PMS 1455	MALVINA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	6/3/1973	30/1/1998
348	PMS 1554	MALVINADASILVACOELHO	20/6/1973	21/8/1998
349	PMS 679	MANOEL CUNHA DE OLIVEIRA	27/11/1953	4/1/1988
350	PMS 643	MANOEL DOS PRAZERES	8/5/1953	6/3/1985
351	PMS 690	MANOEL JORGE MORETE	26/4/1955	1/5/1990
352	PMS 1575	MARALUCIA DA CUNHA ARAUJO CARDOSO	5/2/1954	15/6/1999
354	PMS 2509	MARCELO CORTES GISMONTI	14/1/1975	26/11/2004
355	PMS 1630	MARCELO HENRIQUE DE MELO	30/10/1977	7/6/2000
356	PMS 1527	MARCELO VIEIRA DE ALMEIDA	2/7/1957	20/2/1998
357	PMS 9363	MARCELO VIEIRA DE ALMEIDA	2/7/1957	1/9/1990
358	PMS 932	MARCIA ARAUJO GONCALVES	6/7/1960	1/5/1990
359	PMS 1633	MARCIA HENRIQUE DE ANDRADE	2/12/1977	3/7/2000
360	PMS 2654	MARCIO ALBINO ALVES BASTOS	7/3/1972	30/9/2005
361	PMS 1177	MARCIO DE FREITAS MESQUITA	28/10/1967	2/3/1995
362	PMS 1206	MARCIO MACHADO TARDIN	28/2/1969	10/6/1995
363	PMS 117	MARCIO ROBERTO COMTI	4/4/1959	3/7/1995
364	PMS 852	MARCIO ROBERTO COMTI	4/4/1959	2/5/1985
365	PMS 2161	MARCIO RODRIGUES GONCALVES	16/8/1969	8/4/2002
366	PMS 953	MARCO ANTONIO IGNAÇIO GUIMARAES	3/1/1969	1/10/1990
367	PMS 944	MARCOS VENICIO RIBEIRO DE ANDRADE	4/5/1972	1/10/1990
368	PMS 2191	MARCUS VINICIUS CHAVEZ ESPINOSA MONTE	25/8/1965	15/4/2002
369	PMS 2769	MARGARETE MARIA DE ARAUJO	28/7/1954	5/5/2008
370	PMS 1160	MARIA APARECIDA ANTUNES MARTINS	16/4/1967	14/2/1995
371	PMS 386	MARIA AUGUSTA DE SOUZA LIMA	3/3/1958	1/5/1990
372	PMS 1104	MARIA BEATRIZ DA SILVA SERAFIM	22/4/1949	20/3/1995

Ordem	Matricula	Nome	Nascimento	Admissão
373	PMS 35	MARIACELIALUIZMIGUEL	8/1/1965	2/1/1992
374	PMS 1569	MARIACREUZAHOTTZMACHADO	5/1/1959	11/5/1999
375	PMS 2044	MARIADASGRACASDECARVALHOCOSTA	15/4/1962	26/6/2001
376	PMS 1139	MARIADELOURDESDEOLIVEIRA	30/7/1945	14/2/1995
377	PMS 2482	MARIADELOURDESDONASCIMENTO	27/9/1978	17/9/2004
378	PMS 840	MARIADELOURDEFENOGOMES	30/11/1964	17/6/1985
379	PMS 1244	MARIADELOURDEFENOGOMES	30/11/1964	8/9/1995
380	PMS 2795	MARIADOCARMOBERTOLOTO	13/9/1969	23/6/2008
381	PMS 1317	MARIADOCARMOCOSTADEOLIVEIRA	28/2/1960	9/7/1996
382	PMS 253	MARIADOCARMOPINHEIRO	29/8/1953	1/9/1988
383	PMS 2790	MARIADOLORESNUNESTRIGO	8/2/1957	16/6/2008
384	PMS 1540	MARIAELIZABETHGOMESBITTENCOURT	18/11/1950	20/4/1998
385	PMS 2177	MARIAEUNICECOSTADASILVA	26/2/1973	10/4/2002
386	PMS 1484	MARIAHERCILIADACUNHAARAUJO	13/4/1971	4/2/1998
387	PMS 2214	MARIAHERCILIADACUNHAARAUJO	13/4/1971	15/4/2002
388	PMS 1456	MARIAINESBERNARDO	5/6/1968	27/1/1998
389	PMS 1193	MARIALUCIADEOLIVEIRACOSTA	26/5/1965	10/4/1995
390	PMS 1110	MARIALUCIAFELIPEDELIMA	28/5/1962	14/2/1995
391	PMS 921	MARIALUIZACOELHOGOMES	2/2/1956	1/3/1989
392	PMS 109	MARIAMAGALIRODRIGUESDASILVA	3/10/1967	1/4/1992
393	PMS 1457	MARIANEUSADEOLIVEIRASILVA	19/8/1953	2/2/1998
394	PMS 2412	MARIANILDABERTOLOTO	8/9/1972	14/5/2004
395	PMS 1458	MARIARACHELSOUZASANTOS	28/7/1967	26/1/1998
396	PMS 1459	MARIAROSASOARESDEARAUJO	24/11/1962	5/2/1998
397	PMS 837	MARIANGELAGOMESDEMOURA	19/4/1969	24/2/1988
398	PMS 1111	MARIANGELAGOMESDEMOURA	19/4/1969	14/2/1995
399	PMS 1140	MARIGOVIVIANDACUNHAARAUJO	30/6/1975	14/2/1995
400	PMS 1460	MARIGOVIVIANDACUNHAARAUJO	30/6/1975	29/1/1998
401	PMS 1115	MARILENECHERMONTGONCALVES	8/3/1973	2/3/1995
402	PMS 1461	MARILENECHERMONTGONCALVES	8/3/1973	30/1/1998
403	PMS 2144	MARILENEGOMESDEOLIVEIRA	11/11/1962	28/12/2001
404	PMS 955	MARILETEALMEIDADACOSTA	3/4/1964	5/10/1990
405	PMS 1913	MARILZAWAROLDESIQUEIRA	5/2/1974	19/9/2000
406	PMS 2360	MARIL/ADESOUZAMENDONZA	14/4/1973	9/2/2004
407	PMS 1261	MARINEZPIMENTELDACUNHA	26/10/1968	6/5/1996
408	PMS 14	MARISEAMARALRODRIGUESLOTTE	3/8/1965	2/1/1992
409	PMS 923	MARISONDEOLIVEIRADUTRA	5/8/1964	4/1/1988
410	PMS 2152	MARISTELAMELODASILVA	27/3/1981	8/4/2002
411	PMS 56	MARLENERAMOSCHERMUT	3/5/1960	2/1/1992
412	PMS 958	MARLETEDEFATIMATAVARESFERREIRA	7/1/1957	20/11/1990
413	PMS 1517	MARLETEDEMANIMONTEIRO	6/9/1969	26/1/1998

Ordem	Matricula	Nome	Nascimento	Admissão
414	PMS 254	MARLUCEDEOLIVEIRADUTRA	23/8/1961	1/10/1986
415	PMS 948	MARLYPORTELARIMES	27/8/1959	1/10/1990
416	PMS 933	MARTABERTOLOTO	22/3/1972	1/5/1990
417	PMS 1462	MARTALUCIDACUNHAARAUJO	28/11/1955	28/1/1998
418	PMS 2759	MARVALIADASILVACORGUINHA	9/12/1963	24/3/2008
419	PMS 2515	MAURICIOBERTOLOTO	20/5/1978	29/11/2004
420	PMS 1506	MAUROLUIZDOSSANTOSBARRETO	28/7/1959	26/1/1998
421	PMS 2780	MAXROBECIQUEIRADASILVA	9/10/1982	11/6/2008
422	PMS 1212	MAXTERSONSANTOS	11/10/1970	3/7/1995
423	PMS 860	MOABEBARBOSATAVARES	3/4/1968	2/2/1987
424	PMS 2162	MOABECORGUINHADESOUZA	25/10/1982	8/4/2002
425	PMS 2458	MOEMAMAGALHAESDEOLIVEIRA	21/1/1976	30/7/2004
426	PMS 116	MONICADASGRAÇASDASILVACABRAL	17/2/1972	2/3/1992
427	PMS 1463	MONICADASGRAÇASDASILVACABRAL	17/2/1972	26/1/1998
428	PMS 957	MONICAENNESEMERICK	14/10/1960	1/10/1990
429	PMS 1545	MONICANUNESDEOLIVEIRA	28/12/1969	30/4/1998
430	PMS 42	MOYSESBERTOLOTO	17/11/1947	2/1/1992
431	PMS 1567	MOYSESRODRIGUESCHERMOUT	6/10/1956	10/5/1999
432	PMS 2797	MARCINICAAMORIMDACUNHAVALENTE	30/5/1968	14/7/2008
433	PMS 2523	MARCINICALUZIADACUNHAARAUJO	8/11/1967	15/12/2004
434	PMS 2770	NAISECARNEIRODESOUZA	8/3/1986	5/5/2008
435	PMS 1920	NATALINODASILVAJUNIOR	8/7/1974	26/12/2000
436	PMS 1283	NAZARENOVIEIRADESENA	30/9/1954	6/5/1996
437	PMS 1492	NEDSONJAIRDEARAUJOMORAIS	30/12/1972	28/1/1998
438	PMS 2749	NELIMACHADOCRADDOCK	1/3/1962	2/10/2007
439	PMS 75	NELSONPIRESKNUPP	19/5/1956	1/4/1992
440	PMS 861	NILCENEADEARAUJOMORAIS	27/4/1966	1/4/1987
441	PMS 1168	NILCENEADEARAUJOMORAIS	27/4/1966	14/2/1995
442	PMS 1552	NILZALEDADEARAUJOMORAISCOSTA	20/6/1969	13/7/1998
443	PMS 2446	NIVALDAMEDEIROSWAROLAMARAL	17/12/1982	30/7/2004
444	PMS 935	NOEMIARENTOCAETANO	23/8/1958	1/5/1990
445	PMS 2760	NOBBIAMARIAMONTEIROMAIADAROCKA	17/7/1977	17/3/2008
446	PMS 1214	ODETESERRAORODRIGUES	1/6/1971	12/6/1995
447	PMS 2470	OSSIANMORETE	17/4/1978	20/8/2004
448	PMS 2669	PATRICIADASILVACABRALSERAFIMANGELO	17/10/1973	20/4/2006
449	PMS 1293	PATRICIAFIGUEIRAESTEVESTARDIN	15/12/1972	8/4/1996
450	PMS 51	PAULOCEPULAR	15/1/1975	2/1/1992
451	PMS 681	PAULOCESARDESOUZAMENDES	30/1/1955	1/5/1990
452	PMS 660	PAULODETARSOGARCIACALDAS	11/11/1962	21/9/1987
453	PMS 1133	PAULOHENRIQUEDEJESUS	15/3/1968	2/3/1995
454	PMS 3029	PAULOLOPESNOGUEIRA	9/9/1954	22/3/2010

Ordem	Matricula	Nome	Nascimento	Admissão
455	PMS 1504	PAULOROBERTO BARBOZADASILVA	12/2/1971	30/1/1998
456	PMS 1502	PAULOROBERTO SEGURO	15/4/1944	28/1/1998
457	PMS 678	PAULOSERGIOMAI AFERREIRA	6/12/1956	1/4/1989
458	PMS 73	PEDROANTONIO GUEIRA	31/7/1970	1/4/1992
459	PMS 1607	PEDROAUGUSTO DELIMA	29/6/1953	1/2/2000
460	PMS 2169	PETRICIADASILVA BERNARDO	20/5/1983	8/4/2002
461	PMS 1265	PORFIRIO DE SOUZA FERREIRA	1/6/1954	15/4/1996
462	PMS 1200	POTYGOMES JASMIM JUNIOR	4/8/1969	19/4/1995
463	PMS 2493	PRISCILADASILVA BERNARDO DOS SANTOS	21/11/1981	3/11/2004
464	PMS 2190	RAMON FERREIRA DO NASCIMENTO	1/4/1973	12/4/2002
465	PMS 1132	RAMON LAMPAALVES	13/4/1971	2/3/1995
466	PMS 2727	RANULFO LOURENÇO DE OLIVEIRA	19/2/1973	11/4/2007
467	PMS 1186	REGINA HELENA DO NASCIMENTO DASILVA	5/9/1965	16/3/1995
468	PMS 1465	REGINA HELENA VIEIRA	25/5/1962	27/1/1998
469	PMS 2658	REGINALDO CIAREZENDE	19/12/1965	10/2/2006
470	PMS 1528	REJANIO JOSERIBEIRO XAVIER	21/3/1964	16/2/1998
471	PMS 2518	RENATA BORGES DACUNHA	16/10/1980	9/12/2004
472	PMS 1485	RENATA SOABDASILVA MORETI	17/12/1971	27/1/1998
473	PMS 30	RITAMARIA LEVINDO DA COSTA	27/10/1962	2/1/1992
474	PMS 1486	ROBSON RAMOS BERTOLOTTI	14/7/1978	26/1/1998
475	PMS 2520	RODRIGO DE CASTRO PEREIRA	15/8/1969	14/12/2004
476	PMS 649	ROGERIO DASILVA	14/4/1964	17/12/1985
477	PMS 60	ROGERIO FERREIRA DASILVA	28/12/1962	2/1/1992
478	PMS 2782	ROGERIO MORIZINE DE MEDEIROS	18/4/1959	11/6/2008
479	PMS 2466	ROMMEL CONDE DASILVEIRA	7/7/1973	6/8/2004
480	PMS 2224	ROMULO LAMPAALVES	9/8/1977	13/5/2002
481	PMS 2747	RONALDO LOPES DO NASCIMENTO	20/7/1962	21/9/2007
482	PMS 1493	RONALDO TADEU DASILVA	13/8/1965	27/1/1998
483	PMS 2464	RONALDO THREZENDER AMOS	3/7/1972	30/7/2004
484	PMS 2057	RONDINELI BRANCO ANDRADE	10/3/1976	10/9/2001
485	PMS 59	ROSA EMILIA SCHUENCK DE MANE	13/6/1962	2/1/1992
486	PMS 1278	ROSAMARIA DE RESENDE SCHUENCK SOARES	2/11/1960	22/4/1996
487	PMS 2453	ROSAMARIA GIRAUD	22/5/1955	30/7/2004
488	PMS 2203	ROSAMARIA PEREIRA VIEIRA	17/6/1963	19/4/2002
489	PMS 2573	ROSANE PINTO SERAFIM CAMPANATI	1/11/1959	1/3/2005
490	PMS 2163	ROSANGELA DACUNHA RIBEIRO	3/5/1969	8/4/2002
491	PMS 127	ROSANGELA DOS RESES TEVESSOARES	6/6/1959	1/4/1992
492	PMS 1242	ROSANGELA PINTO SERAFIM	28/11/1957	2/10/1995
493	PMS 1178	ROSANGELA ZEBENDO JUNQUEIRA	8/5/1963	2/3/1995
494	PMS 2784	ROSANI BORGES DACUNHA	2/5/1984	18/6/2008
495	PMS 1519	ROSEMARY MATTOS GOMES	8/6/1966	26/1/1998

Ordem	Matricula		Nome	Nascimento	Admissão
496	PMS	854	ROSELIDASILVAGONCALVES	2/2/1964	2/4/1984
497	PMS	1318	ROSELIDASILVAGONCALVES	2/2/1964	5/8/1996
498	PMS	1197	ROSENISOARESDEPAULA	17/8/1968	4/4/1995
499	PMS	2212	ROSENISOARESDEPAULA	17/8/1968	26/4/2002
500	PMS	2792	ROSIANEPEREIRAXAVIER	6/3/1963	11/6/2008
501	PMS	1105	ROSILDAGONCALVESCORGUINHA	29/3/1957	14/2/1995
502	PMS	2741	ROSILENEKNUSTDAROZA	29/2/1972	10/7/2007
503	PMS	846	ROSIMERYDEOLIVEIRABELLO	29/4/1965	8/4/1988
504	PMS	113	ROSIMERYDEOLIVEIRABELLO	29/4/1965	14/2/1995
505	PMS	4	ROSINEIABRUGGERPINHEIRO	6/6/1962	13/3/1995
506	PMS	2452	ROZIMARDASILVACARDINOTPEREIRA	3/9/1978	30/7/2004
507	PMS	1289	RUBENSBERTOLOTO	28/8/1967	6/5/1996
508	PMS	632	RUYBARBOSA	11/6/1960	1/12/1986
509	PMS	2188	SAMANTHACHARLESDEMELLO	28/12/1981	12/4/2002
510	PMS	2504	SAMILARAMOSDEANDRADE	30/3/1981	19/11/2004
511	PMS	1267	SANDRAMARIAALVESDONASCIMENTO	10/9/1956	15/4/1996
512	PMS	1188	SANDROALEXRAMOS	5/8/1969	4/4/1995
513	PMS	2771	SARAHCORGUINHAGRIPP	11/8/1981	8/5/2008
514	PMS	514	SEBASTIAOIGNACIO	10/2/1957	3/9/1984
515	PMS	916	SEBASTIAOSERGIODEARAUJOGARCIA	20/11/1949	15/5/1987
516	PMS	844	SELMAALVESDASILVA	14/1/1969	1/5/1990
517	PMS	664	SERGIODEMANI	20/8/1962	1/7/1988
518	PMS	105	SIDNEYDECARVALHOCARDOSO	3/1/1969	1/4/1992
519	PMS	1141	SIDNIRAFERNANDESDEOLIVEIRA	9/1/1954	14/2/1995
520	PMS	1466	SILENEDEREZENDESCHUENCKFELIPE	17/6/1972	29/1/1998
521	PMS	1252	SILMARDOSSANTOSSERAFIM	31/5/1966	18/1/1996
522	PMS	1467	SILVANIABRANCOLOURENCO	10/1/1977	6/2/1998
523	PMS	950	SILVANIAMARTINSDEPAULADESOUZA	11/12/1960	1/10/1990
524	PMS	124	SILVIAHELENADACOSTASANTOS	19/3/1967	1/4/1992
525	PMS	2608	SIMONEALVESGABRIEL	5/2/1969	20/7/2005
526	PMS	2238	SIMONECARDOSOOOLIVEIRABAGANHA	29/1/1973	12/11/2002
527	PMS	37	SIMONEDEAGUIARROCHA	14/3/1973	2/1/1992
528	PMS	1520	SIMONEMATTOSGOMES	19/4/1973	26/1/1998
529	PMS	2202	SIRLEIRAMOSDEANDRADE	21/4/1966	19/4/2002
530	PMS	1277	SIRLENECRUZCAMPOSJORGE	1/1/1971	15/4/1996
531	PMS	1158	SIRLENEMOURA	13/5/1971	2/3/1995
532	PMS	1162	SONIAMARIACORGUINHA	15/3/1955	14/3/1995
533	PMS	1546	SONIAREGINARIBEIROBRAGA	19/11/1973	8/5/1998
534	PMS	1219	SORAYANOQUEIRABARRETOMESQUITA	25/3/1970	21/7/1995
535	PMS	2572	SULARAMOSDEANDRADE	29/1/1985	11/3/2005
536	PMS	2164	SYLVIADEQUEIROZMAYA	11/11/1954	8/4/2002

Ordem	Matricula	Nome	Nascimento	Admissão
537	PMS 118	SYRLEDECARVALHOCARDOSORAMOS	10/8/1964	2/1/1992
538	PMS 849	SYRLEDECARVALHOCARDOSORAMOS	10/8/1964	2/3/1988
539	PMS 2362	TATIANADEPAULAOLIVEIRALIMA	10/1/1979	16/2/2004
540	PMS 2221	TATIANEGOMESVIEIRA	25/1/1978	30/4/2002
541	PMS 1130	THATIANABUSSINGER	26/10/1972	2/3/1995
542	PMS 2791	URSULLAALMEIDADASILVA	30/8/1986	16/6/2008
543	PMS 54	VALCIDEJESUSMONTEIRO	27/8/1968	2/1/1992
544	PMS 2728	VALDAIRAMANCIODASILVA	29/1/1978	9/4/2007
545	PMS 1203	VALDEIREMIDIODESIQUEIRA	18/2/1953	4/4/1995
546	PMS 1634	VALDENIMIGUEL	20/4/1968	7/7/2000
547	PMS 1553	VALERIAGONCALVESFAISCA	18/5/1966	31/7/1998
548	PMS 1254	VALTECIRIGNACIOGUIMARAES	7/1/1973	15/4/1996
549	PMS 2592	VANCARLOSDACUNHAARA/JO	8/5/1970	5/5/2005
550	PMS 1290	VANDENORGARCIADESOUZA	21/7/1973	6/5/1996
551	PMS 1471	VANDERLEABARROSODASILVA	9/7/1971	2/2/1998
552	PMS 925	VANDINEADACUNHAGONZALES	17/5/1964	27/3/1990
553	PMS 2502	VANESSAARAUIJOGONXALVES	28/11/1981	19/11/2004
554	PMS 69	VERALUCIACHARLES	7/4/1952	2/1/1992
555	PMS 1316	VERALUCIAMATHIASSIQUEIRA	11/12/1960	9/7/1996
556	PMS 872	VERALUCIARAMOS	17/3/1950	1/9/1988
557	PMS 1561	VITALINADACUNHAHOTZ	30/7/1972	22/3/1999
558	PMS 661	VITORINOFERNANDESDEARAUJO	4/10/1953	1/6/1989
559	PMS 2648	VIVIANDELOURDESLOBOREZENDE	11/2/1978	6/9/2005
560	PMS 2469	VIVIANEDOSSANTOSDESOUZAJASMIM	11/12/1984	20/8/2004
561	PMS 2517	WALDELANEPEREIRADECASTRO	19/3/1974	6/12/2004
562	PMS 1285	WALDEMIROESTEVESSOARES	14/11/1957	6/5/1996
563	PMS 1923	WALDENIRBELLORAMOS	12/2/1958	26/12/2000
564	PMS 1472	WALDETEMEDEIROSWAROL	10/6/1963	26/1/1998
565	PMS 2492	WALQUIRIADEFATIMADEOLIVEIRA	10/8/1977	3/11/2004
566	PMS 1473	WANDERLEACHERMAUTHWAROLSCHUABER	26/10/1971	26/1/1998
567	PMS 824	WANDERLEAMIGUEL	22/10/1969	1/6/1991
568	PMS 1608	WANDERLEAMIGUEL	22/10/1969	18/2/2000
569	PMS 1598	WANDERLEYPEREIRAGARCIA	13/12/1961	17/1/2000
570	PMS 2688	WANDERLUCIOPEREIRADECASTRO	23/2/1980	9/10/2006
571	PMS 518	WANDERSONDASILVAGARCIA	8/10/1968	1/9/1988
572	PMS 2132	WANDERSONGARCIAMENDES	28/11/1978	30/11/2001
573	PMS 1152	WASHINGTONCARVALHODAFONSECA	6/10/1957	2/3/1995
574	PMS 2253	WEBBERTEIXEIRASTADLER	26/7/1967	28/2/2003
575	PMS 2514	WELINTONROCHADEFREITAS	18/3/1983	29/11/2004
576	PMS 2677	WIARAANDRADETAVARES	23/6/1982	22/5/2006
577	PMS 1270	WILSONREZENDERODRIGUESDASILVA	13/9/1960	15/4/1996

Ordem	Matricula		Nome	Nascimento	Admissão
578	PMS	2205	XENIASILVADEOLIVEIRA	2/7/1982	19/4/2002
579	PMS	1474	YOHANADEOLIVEIRAESTEVESSILVA	3/9/1974	3/2/1998
580	PMS	2513	YVANPEIXOTOJUNIOR	5/3/1957	26/11/2004
581	PMS	32	ZENIGONCALVESDASILVA	6/4/1964	2/1/1992
582	PMS	55	ZOZEENEROSAALVES	17/8/1954	2/1/1992
45	IAPS	256	ANADEOLIVEIRAKALTENECKER	22/6/1961	1/3/1988
129	IAPS	252	DILERMANDODESOUZAMATTOS	19/11/1962	16/7/1985
300	IAPS	1151	JULIOCESARFRANCISCO	21/12/1970	2/3/1995
353	IAPS	2529	MARCELADEANDRADEGARCIA	14/7/1981	23/12/2004
586	CAMARA	59	EMMANUELDASILVACABRAL	8/5/1975	1/3/2004
583	CAMARA	53	JOÃO PEDROSCHUENCK	7/6/1959	31/1/2003
585	CAMARA	56	JOSÉRICARDOARAÚJODASILVA	11/4/1979	1/9/2003
584	CAMARA	55	PATRICIABRUGGERLEMOSSANDRADE	8/8/1984	1/8/2003